



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.695, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 8.335 de 3 de novembro de 2014, e considerando a solicitação contida no processo administrativo nº 99917/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Senhora Monica Francisco Lago, para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico, como membro titular, representante dos serviços de Saneamento Básico: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em substituição ao Senhor Leonardo de Araújo Neto.

Art. 2º Designar o Senhor Rafael Carvalho Alves de Mello, para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico, como membro suplente, representante dos serviços de Saneamento Básico: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em substituição a Senhora Daniela Fernandes Cortes.

Art. 3º Na forma da Lei, os membros do referido Conselho Municipal, exercerão o seu mandato sem qualquer remuneração, mas os seus serviços serão considerados de relevado interesse público para o Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 14 de novembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 6 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO

Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 99917/2024 (“RAP”)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.696, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como o Decreto nº 11.434, de 18 de julho de 2017, e ainda, a solicitação contida no processo administrativo nº 102973/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a funcionária pública Paula Fernanda de Oliveira, matrícula nº 16623-5, lotada na Coordenadora Executiva de Segurança Alimentar, para o exercício da função de Gestora da Parceria a ser celebrada a partir do Edital de Chamamento Público, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração que tenha por objeto o desenvolvimento de atividades relativas à gestão administrativa e ao preparo e fornecimento de refeições de qualidade e alto valor nutritivo, de acordo com o art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 76 do Decreto nº 11.434, de 18 de julho de 2017.

Art. 2º Pelas atividades exercidas na Gestão de Parceria, a funcionária pública nomeada na forma do art. 1º não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 27.549, de 15 de setembro de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 102973/2024 (“RAP”)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.697, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta municipalidade por meio do processo administrativo nº 102480/2024, no qual se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrentes de condutas de funcionário(a) público(a) municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme os pressupostos indispensáveis consignados no inciso I do art. 31 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme abaixo elencados:

I – setor envolvido: Secretaria Municipal da Saúde;

II – funcionário público acusado: S.S.R., matrícula nº 17988-4;

III – exposição sucinta do fato: o funcionário público acusado teria cometido, em tese, os atos inadequados previstos na denúncia SMS/CGSA nº 001/2024 de Processo Administrativo nº 102.480/2024 da Secretaria Municipal da Saúde, sob guarda da Procuradoria Geral do Município, órgão no qual poderá ser consultado;

IV – dispositivos legais infringidos: Art. 2º, incisos I, II, III, IV, IX, XI; Art. 3, incisos XVIII, XXXI, XXXIII e XXXVI da Lei Municipal 6.667/2007, sem prejuízo de que, ao longo da instrução do PAD, serem identificados pelo(a) Procurador(a) Presidente outros dispositivos legais infringidos; e

V – funcionária pública representante da Secretaria Municipal da Saúde: Clemilde Pacheco dos Santos, matrícula nº 10545-7.

Art. 2º Nos termos do art. 27 “caput” e §1º da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, com o objetivo de resguardar o direito de defesa do servidor, para que não seja exposto a alegações de que possam influir nas apurações das irregularidades, no resguardo de sua integridade e para boa manutenção dos serviços públicos, autorizamos o afastamento preventivo do referido servidor por 180 (cento e oitenta) dias, já prorrogados em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, ficando, desde já cientificado o servidor que esgotado o prazo desse afastamento cautelar deverá retornar ao trabalho, independente de novas intimações, salvo decisão em contrário que lhe será dada ciência na forma da lei.

Art. 3º Em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no art. 32 da Lei nº 6.667, de 2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 102480/2024 (“RAP”)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.698, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, de acordo com o requerido através do protocolo servidor nº 109944/2024, devidamente deferido pela Secretária Municipal da Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença não remunerada, com prejuízo total de remunerações, de vencimentos e de benefícios, pelo prazo de 4 (quatro) anos, sem prorrogação, à empregada pública Débora Moreno Sanches de Souza, matrícula nº 27751-7, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da alínea “c” do inciso II do art. 37 da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 18 de dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO

Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 109944/2024 (“RAP”)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.699, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, de acordo com o requerido através do protocolo servidor nº 108480/2024, devidamente deferido pela Secretária Municipal da Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença não remunerada, com prejuízo total de remunerações, de vencimentos e de benefícios, pelo prazo de 4 (quatro) anos, sem prorrogação, à empregada pública Roberta Garcia, matrícula nº 25951-9, Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da alínea “c” do inciso II do art. 37 da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 10 de dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO

Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 108480/2024 (“RAP”)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.700, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, e de acordo com o requerido através do protocolo servidor nº 109274/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 28.343, de 7 de novembro de 2022, que concedeu licença não remunerada ao empregado público Anderson Henrique Carvalho, matrícula nº 17958-2, Auxiliar de Serviços Escolares, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 2 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 109274/2024 (“RAP”)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.703, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 8.934, de 6 de abril de 2017, e de acordo com a solicitação contida no protocolo nº 118387/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a pedido, o Doutor Ernesto Gomes Esteves Neto, da Comissão de Ética Pública do Poder Executivo Municipal de Araraquara, representante da sociedade civil, indicado pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º Fica revogada a alínea “b” do inciso III do art. 1º da Portaria nº 29.064, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 13 de dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO

Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Protocolo nº 118387/2024 (“AHF/RAP”)



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E PARCERIAS
GERÊNCIA DE PARCERIAS



AVISO DE ACEITE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

REFERENTE: CONVOCAÇÃO GP Nº 004/2024

OBJETO: FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Comissão de Seleção, instituída pela portaria nº29.553, de 27 de agosto de 2024, após constatar as regularidades das documentações de habilitação, **DECLARA HABILITADAS**, as Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas:

CONVOCAÇÃO GP Nº 004/2024 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROC ADM	SITUAÇÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOCULTURAIS E AMBIENTAIS - COLIBRI	09.477.528/0001/20	90.328/2024	HABILITADA

Araraquara, 2024.

Comissão de Seleção

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E PARCERIAS
GERÊNCIA DE PARCERIAS
Rua São Bento, 840 – 4º andar
Bairro: Centro
Araraquara - CEP 14801-901



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS OFICIAIS

DESPACHADOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE
ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

INDEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO
73.291/2024	ANTONIO MARCOS CABRAL DE MELO
403/2024	JOAO MARCIO DA SILVA FERREIRA
74.804/2024	FERNANDO LUCATO POLISEL
73.797/2024	ANDRE LUIZ DE ABREU MORI
70.637/2024	FABIO BARBIERI
74.013/2024	BENEDITO SALVADOR CARLOS
74.503/2024	EDUARDO CRISPIM DE SOUZA
73.337/2024	MARIA NANCY BAPTISTINI SABBAG
72.396/2024	OTAVIO GOTTARDI ABUJAMRA

DEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO
73.409/2024	ODETTE DE ANDRADE MALARA

Certificamos o(s) despacho(s) supra mencionado(s), a ser (em) publicado(s) no Jornal
Folha da Cidade e posteriormente será(ão) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 14 de Dezembro de 2024

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA: 015/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: 4044/2023

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO COMUM PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, NO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”

Homologo a decisão da Comissão Especial de Licitação que julgou conveniente a Proposta Técnica, Proposta Comercial e documentos de Habilitação do Consórcio Araraquara Ambiental (Estre; Seleta), segundo combinação dos critérios de menor valor da TARIFA com o de melhor técnica, conforme o artigo 15, inciso V, da Lei federal nº 8.987/95, por estar de acordo com os termos do edital, **adjudicando-lhe** o objeto deste edital.

Araraquara, 13 de dezembro de 2024.

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

COMUNICADO SME Nº 26/2024
De 12 de dezembro de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024 e fundamentado na Lei Municipal nº 9.801, de 27 de novembro de 2019,

COMUNICA:

I- O Supervisor de Ensino da EMEF “Luiz Roberto Salinas Fortes” deverá organizar e presidir o processo de avaliação da Vice-Diretora da unidade escolar, Eliana Rebeque Sartarello de Faria, conforme estabelecido no §3º e §4º do Artigo 73 da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, a saber:

“§3º - O empregado público designado para o exercício de uma função-atividade será submetido, a cada 2 (dois) anos, a um processo de avaliação, para fins de manutenção de sua designação, a qual dependerá de obtenção da pontuação mínima de 60% (sessenta por cento)

§ 4º - O processo de avaliação previsto no § 3º deste artigo compreenderá conhecimentos técnicos e práticos referentes às atividades desempenhadas pelo empregado público em razão da função-atividade para a qual fora designado”.

A data estabelecida para a avaliação da Vice-Diretora pela equipe escolar, com registro em Ata, deverá ser realizada nos dias 16 e/ou 17/12/2024, nos Horários de Trabalho Pedagógico Coletivo, na própria Unidade Escolar.

II- O resultado indicará a continuidade ou não da designação da Vice-Diretora da escola por mais um período de 02 (dois) anos na respectiva função-atividade.

III- Após o resultado, o Conselho de Escola deverá se reunir para tratar da homologação do resultado final.

IV- Concluído os procedimentos legais, a unidade escolar deverá encaminhar à Coordenadoria Executiva de Educação Básica, as Atas das reuniões e do Conselho de Escola, juntamente com as respectivas listas de presença.

V- A Coordenadoria Executiva de Educação Básica providenciará a emissão e publicação nos Atos Oficiais.

VI- A Supervisão de Ensino deverá dar ciência deste Comunicado a todas(os) as(os)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

professoras(es) da unidade escolar.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

**AVALIAÇÃO – FUNÇÃO ATIVIDADE
VICE DIREÇÃO**

1- DIMENSÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL

1-LIDERANÇA E GESTÃO DA ESCOLA	Totalmente Satisfatório (10,0 a 9,0)	Satisfatório (8,5 a 6,0)	Insatisfatório (5,5 a 3,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5 a 0,0)
1.1 Exerce uma liderança colaborativa e em diálogo com os diferentes agentes escolares				
1.2 Incentiva a participação e a convivência da comunidade local, por meio de ações que estimulem seu envolvimento no ambiente escolar				
1.3 Incentiva e apoia os colegiados que envolvem a comunidade escolar, como Conselho de Escola/Grêmios Estudantil				
1.4 Zela pelo direito à educação e proteção integral da criança e do adolescente				
1.5 Promove estratégias de monitoramento da permanência dos estudantes				

2- DIMENSÃO PEDAGÓGICA

2-TRABALHO COMPROMISSADO COM O ENSINO E A APRENDIZAGEM NA ESCOLA	Totalmente Satisfatório (10,0 a 9,0)	Satisfatório (8,5 a 6,0)	Insatisfatório (5,5 a 3,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5 a 0,0)
2.1 Conhece os fatores internos e externos à escola que afetam e influenciam a aprendizagem dos estudantes				
2.2 Incentiva práticas pedagógicas ligadas à melhoria da aprendizagem, bem como sua disseminação				
2.3 Contribui para a elaboração, implementação e avaliação do PPP e do Plano de Metas da escola de forma colaborativa				
2.4 Participa da criação de estratégias de acompanhamento e avaliação permanente do aprendizado e desenvolvimento integral dos estudantes				
2.5 Conhece, divulga e monitora os indicadores de desempenho acadêmico dos estudantes em avaliações externas e internas, as taxas de abandono e evasão				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

2.6 Colabora para a promoção de medidas de conscientização, de prevenção e de combate à intimidação sistêmica (bullying e formas de assédio) na escola				
2.7 Previne qualquer tipo de discriminação e preconceito				
2.8 Garante o cumprimento das regras e princípios de convivência, com vistas à promoção de um clima propício ao desenvolvimento educacional				

3- DIMENSÃO PESSOAL E RELACIONAL

3-RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE ESCOLAR E NO AMBIENTE DE TRABALHO	Totalmente Satisfatório (10,0 a 9,0)	Satisfatório (8,5 a 6,0)	Insatisfatório (5,5 a 3,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5 a 0,0)
3.1 Age com transparência e imparcialidade no cotidiano escolar				
3.2 Analisa o contexto, identifica problemas ou ameaças possíveis e age de forma antecipada e preventiva				
3.3 Estabelece formas de comunicação claras e eficazes com todos, articulando argumentos conectados ao contexto e consistentes com sua responsabilidade à frente da escola				
3.4 Envolve-se na realização de atividades coletivas				
3.5 Conduta Ética (capacidade de agir com discrição no exercício das atividades profissionais; interação com estudantes/comunidade/professores; fidelidade com assuntos confidenciais)				

4- DIMENSÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

4- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DA ESCOLA	Totalmente Satisfatório (10,0 a 9,0)	Satisfatório (8,5 a 6,0)	Insatisfatório (5,5 a 3,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5 a 0,0)
4.1 Conhece os princípios e práticas de desenvolvimento organizacional da escola				
4.2 Acompanha e monitora os processos de vida funcional dos profissionais lotados na escola				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

4.3 Coordena a utilização de ambientes e patrimônios da escola				
4.4 Participa da elaboração dos planos de aplicação dos recursos financeiros e prestação de contas, divulgando à comunidade escolar de forma transparente e efetiva				
4.5 Identifica e conhece os programas e projetos que oferecem recursos materiais e financeiros para a escola				

OS CONCEITOS DEFINIDOS SERÃO PONTUADOS DA SEGUINTE FORMA

TOTALMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATÓRIO	INSATISFATÓRIO	TOTALMENTE INSATISFATÓRIO
10,0 a 9,0	8,5 a 6,0	5,5 a 3,0	2,5 a 0,0
Somatória dos pontos obtidos	Resultado Final: soma dos pontos obtidos divididos pelo número de itens do formulário	Conceito (plenamente satisfatório; satisfatório; insatisfatório ou	Indicação: Recondução
Total:	Média:		() SIM () NÃO

Orientação: O formulário deve ser preenchido pela equipe escolar em reunião a ser registrada em Ata com assinatura das(os) profissionais presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

COMUNICADO SME Nº 27/2024
De 12 de dezembro de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 13.425,
de 04 de janeiro de 2024 e fundamentado na Lei Municipal nº 9.801, de 27 de novembro de 2019,

COMUNICA:

I- O Supervisor de Ensino da EMEF “Rafael de Medina” deverá organizar e presidir o processo de avaliação da Vice-Diretora da Unidade Escolar, Juliana Aparecida Marinho Aldred Ramacciotti, conforme estabelecido no §3º e §4º do Artigo 73 da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, a saber:

“§3º - O empregado público designado para o exercício de uma função-atividade será submetido, a cada 2 (dois) anos, a um processo de avaliação, para fins de manutenção de sua designação, a qual dependerá de obtenção da pontuação mínima de 60% (sessenta por cento).

§ 4º - O processo de avaliação previsto no § 3º deste artigo compreenderá conhecimentos técnicos e práticos referentes às atividades desempenhadas pelo empregado público em razão da função-atividade para a qual fora designado”.

A data estabelecida para a avaliação da Vice-Diretora pela equipe escolar, com registro em Ata, deverá ser realizada nos dias 16 e/ou 17/12/2024, nos Horários de Trabalho Pedagógico Coletivo, na própria unidade escolar.

II- O resultado indicará a continuidade ou não da designação da Vice-Diretora da escola por mais um período de 02 (dois) anos na respectiva função-atividade.

III- Após o resultado, o Conselho de Escola deverá se reunir para tratar da homologação do resultado final.

IV- Concluído os procedimentos legais, a unidade escolar deverá encaminhar à Coordenadoria Executiva de Educação Básica, as Atas das reuniões e do Conselho de Escola, juntamente com as respectivas listas de presença.

V- A Coordenadoria Executiva de Educação Básica providenciará a emissão e publicação nos Atos Oficiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

VI- A Supervisão de Ensino deverá dar ciência deste Comunicado a todas(os) as(os) professoras(es) da unidade escolar.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

**AVALIAÇÃO – FUNÇÃO ATIVIDADE
VICE DIREÇÃO**

1- DIMENSÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL

1-LIDERANÇA E GESTÃO DA ESCOLA	Totalmente Satisfatório (10,0 a 9,0)	Satisfatório (8,5 a 6,0)	Insatisfatório (5,5 a 3,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5 a 0,0)
1.1 Exerce uma liderança colaborativa e em diálogo com os diferentes agentes escolares				
1.2 Incentiva a participação e a convivência da comunidade local, por meio de ações que estimulem seu envolvimento no ambiente escolar				
1.3 Incentiva e apoia os colegiados que envolvem a comunidade escolar, como Conselho de Escola/Grêmios Estudantil				
1.4 Zela pelo direito à educação e proteção integral da criança e do adolescente				
1.5 Promove estratégias de monitoramento da permanência dos estudantes				

2- DIMENSÃO PEDAGÓGICA

2-TRABALHO COMPROMISSADO COM O ENSINO E A APRENDIZAGEM NA ESCOLA	Totalmente Satisfatório (10,0 a 9,0)	Satisfatório (8,5 a 6,0)	Insatisfatório (5,5 a 3,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5 a 0,0)
2.1 Conhece os fatores internos e externos à escola que afetam e influenciam a aprendizagem dos estudantes				
2.2 Incentiva práticas pedagógicas ligadas à melhoria da aprendizagem, bem como sua disseminação				
2.3 Contribui para a elaboração, implementação e avaliação do PPP e do Plano de Metas da escola de forma colaborativa				
2.4 Participa da criação de estratégias de acompanhamento e avaliação permanente do aprendizado e desenvolvimento integral dos estudantes				
2.5 Conhece, divulga e monitora os indicadores de desempenho acadêmico dos estudantes em avaliações externas e internas, as taxas de abandono e evasão				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

2.6 Colabora para a promoção de medidas de conscientização, de prevenção e de combate à intimidação sistêmica (bullying e formas de assédio) na escola				
2.7 Previne qualquer tipo de discriminação e preconceito				
2.8 Garante o cumprimento das regras e princípios de convivência, com vistas à promoção de um clima propício ao desenvolvimento educacional				

3- DIMENSÃO PESSOAL E RELACIONAL

3-RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE ESCOLAR E NO AMBIENTE DE TRABALHO	Totalmente Satisfatório (10,0 a 9,0)	Satisfatório (8,5 a 6,0)	Insatisfatório (5,5 a 3,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5 a 0,0)
3.1 Age com transparência e imparcialidade no cotidiano escolar				
3.2 Analisa o contexto, identifica problemas ou ameaças possíveis e age de forma antecipada e preventiva				
3.3 Estabelece formas de comunicação claras e eficazes com todos, articulando argumentos conectados ao contexto e consistentes com sua responsabilidade à frente da escola				
3.4 Envolve-se na realização de atividades coletivas				
3.5 Conduta Ética (capacidade de agir com discrição no exercício das atividades profissionais; interação com estudantes/comunidade/professores; fidelidade com assuntos confidenciais)				

4- DIMENSÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

4- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DA ESCOLA	Totalmente Satisfatório (10,0 a 9,0)	Satisfatório (8,5 a 6,0)	Insatisfatório (5,5 a 3,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5 a 0,0)
4.1 Conhece os princípios e práticas de desenvolvimento organizacional da escola				
4.2 Acompanha e monitora os processos de vida funcional dos profissionais lotados na escola				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

4.3 Coordena a utilização de ambientes e patrimônios da escola				
4.4 Participa da elaboração dos planos de aplicação dos recursos financeiros e prestação de contas, divulgando à comunidade escolar de forma transparente e efetiva				
4.5 Identifica e conhece os programas e projetos que oferecem recursos materiais e financeiros para a escola				

OS CONCEITOS DEFINIDOS SERÃO PONTUADOS DA SEGUINTE FORMA

TOTALMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATORIO	INSATISFATORIO	TOTALMENTE INSATISFATORIO
10,0 a 9,0	8,5 a 6,0	5,5 a 3,0	2,5 a 0,0
Somatória dos pontos obtidos	Resultado Final: soma dos pontos obtidos divididos pelo número de itens do formulário	Conceito (plenamente satisfatório; satisfatório; insatisfatório ou	Indicação: Recondução
Total:	Média:		() SIM () NÃO

Orientação: O formulário deve ser preenchido pela equipe escolar em reunião a ser registrada em Ata com assinatura das(os) profissionais presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

COMUNICADO SME Nº 28/2024
De 12 de dezembro de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 13.425,
de 04 de janeiro de 2024 e fundamentado na Lei Municipal nº 9.801, de 27 de novembro de 2019,

COMUNICA:

I- A Supervisora de Ensino da EMEF “Herique Scabello” deverá organizar e presidir o processo de avaliação da Vice-Diretora da unidade escolar, Patrícia Aparecida Martins Andrade Souza, conforme estabelecido no §3º e §4º do Artigo 73 da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, a saber:

“§3º - O empregado público designado para o exercício de uma função-atividade será submetido, a cada 2 (dois) anos, a um processo de avaliação, para fins de manutenção de sua designação, a qual dependerá de obtenção da pontuação mínima de 60% (sessenta por cento).

§ 4º - O processo de avaliação previsto no § 3º deste artigo compreenderá conhecimentos técnicos e práticos referentes às atividades desempenhadas pelo empregado público em razão da função-atividade para a qual fora designado”.

A data estabelecida para a avaliação da Vice-Diretora pela equipe escolar, com registro em Ata, deverá ser realizada nos dias 16 e/ou 17/12/2024, nos Horários de Trabalho Pedagógico Coletivo, na própria Unidade Escolar.

II- O resultado indicará a continuidade ou não da designação da Vice-Diretora da escola por mais um período de 02 (dois) anos na respectiva função-atividade.

III- Após o resultado, o Conselho de Escola deverá se reunir para tratar da homologação do resultado final.

IV- Concluído os procedimentos legais, a unidade escolar deverá encaminhar à Coordenadoria Executiva de Educação Básica, as Atas das reuniões e do Conselho de Escola, juntamente com as respectivas listas de presença.

V- A Coordenadoria Executiva de Educação Básica providenciará a emissão e publicação nos Atos Oficiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

VI- A Supervisão de Ensino deverá dar ciência deste Comunicado a todas(os) as(os) professoras(es) da unidade escolar.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

**AVALIAÇÃO – FUNÇÃO ATIVIDADE
VICE DIREÇÃO**

1- DIMENSÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL

1-LIDERANÇA E GESTÃO DA ESCOLA	Totalmente Satisfatório (10,0 a 9,0)	Satisfatório (8,5 a 6,0)	Insatisfatório (5,5 a 3,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5 a 0,0)
1.1 Exerce uma liderança colaborativa e em diálogo com os diferentes agentes escolares				
1.2 Incentiva a participação e a convivência da comunidade local, por meio de ações que estimulem seu envolvimento no ambiente escolar				
1.3 Incentiva e apoia os colegiados que envolvem a comunidade escolar, como Conselho de Escola/Grêmios Estudantil				
1.4 Zela pelo direito à educação e proteção integral da criança e do adolescente				
1.5 Promove estratégias de monitoramento da permanência dos estudantes				

2- DIMENSÃO PEDAGÓGICA

2-TRABALHO COMPROMISSADO COM O ENSINO E A APRENDIZAGEM NA ESCOLA	Totalmente Satisfatório (10,0 a 9,0)	Satisfatório (8,5 a 6,0)	Insatisfatório (5,5 a 3,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5 a 0,0)
2.1 Conhece os fatores internos e externos à escola que afetam e influenciam a aprendizagem dos estudantes				
2.2 Incentiva práticas pedagógicas ligadas à melhoria da aprendizagem, bem como sua disseminação				
2.3 Contribui para a elaboração, implementação e avaliação do PPP e do Plano de Metas da escola de forma colaborativa				
2.4 Participa da criação de estratégias de acompanhamento e avaliação permanente do aprendizado e desenvolvimento integral dos estudantes				
2.5 Conhece, divulga e monitora os indicadores de desempenho acadêmico dos estudantes em avaliações externas e internas, as taxas de abandono e evasão				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

2.6 Colabora para a promoção de medidas de conscientização, de prevenção e de combate à intimidação sistêmica (bullying e formas de assédio) na escola				
2.7 Previne qualquer tipo de discriminação e preconceito				
2.8 Garante o cumprimento das regras e princípios de convivência, com vistas à promoção de um clima propício ao desenvolvimento educacional				

3- DIMENSÃO PESSOAL E RELACIONAL

3-RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE ESCOLAR E NO AMBIENTE DE TRABALHO	Totalmente Satisfatório (10,0 a 9,0)	Satisfatório (8,5 a 6,0)	Insatisfatório (5,5 a 3,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5 a 0,0)
3.1 Age com transparência e imparcialidade no cotidiano escolar				
3.2 Analisa o contexto, identifica problemas ou ameaças possíveis e age de forma antecipada e preventiva				
3.3 Estabelece formas de comunicação claras e eficazes com todos, articulando argumentos conectados ao contexto e consistentes com sua responsabilidade à frente da escola				
3.4 Envolve-se na realização de atividades coletivas				
3.5 Conduta Ética (capacidade de agir com discrição no exercício das atividades profissionais; interação com estudantes/comunidade/professores; fidelidade com assuntos confidenciais)				

4- DIMENSÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

4- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DA ESCOLA	Totalmente Satisfatório (10,0 a 9,0)	Satisfatório (8,5 a 6,0)	Insatisfatório (5,5 a 3,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5 a 0,0)
4.1 Conhece os princípios e práticas de desenvolvimento organizacional da escola				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

4.2 Acompanha e monitora os processos de vida funcional dos profissionais lotados na escola				
4.3 Coordena a utilização de ambientes e patrimônios da escola				
4.4 Participa da elaboração dos planos de aplicação dos recursos financeiros e prestação de contas, divulgando à comunidade escolar de forma transparente e efetiva				
4.5 Identifica e conhece os programas e projetos que oferecem recursos materiais e financeiros para a escola				

OS CONCEITOS DEFINIDOS SERÃO PONTUADOS DA SEGUINTE FORMA

TOTALMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATORIO	INSATISFATORIO	TOTALMENTE INSATISFATORIO
10,0 a 9,0	8,5 a 6,0	5,5 a 3,0	2,5 a 0,0
Somatória dos pontos obtidos	Resultado Final: soma dos pontos obtidos divididos pelo número de itens do formulário	Conceito (plenamente satisfatório; satisfatório; insatisfatório ou	Indicação: Recondução
Total:	Média:		() SIM () NÃO

Orientação: O formulário deve ser preenchido pela equipe escolar em reunião a ser registrada em Ata com assinatura das(os) profissionais presentes.



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de **Saúde**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 107/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2024 – PROC. N° 7480/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE

CONTRATADA: F. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.552.540/0001-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA de acordo com o descritivo e demais anexos do edital que ficam fazendo parte integrante do presente contrato.

VIGENCIA: 12 meses - 18/11/2024 A 18/11/2025

Valor: R\$ 312.177,80

JULIANA FRANCISCO LUJAN
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 108/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2024 – PROC. N° 7480/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE

CONTRATADA: L2 COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 54.043.075/0001-89

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA de acordo com o descritivo e demais anexos do edital que ficam fazendo parte integrante do presente contrato.

VIGENCIA: 12 meses - 18/11/2024 A 18/11/2025

Valor: R\$ 263.686,89

JULIANA FRANCISCO LUJAN
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 109/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2024 – PROC. N° 7480/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE

CONTRATADA: LDC TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 48.378.321/0001-50

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA de acordo com o descritivo e demais anexos do edital que ficam fazendo parte integrante do presente contrato.

VIGENCIA: 12 meses - 18/11/2024 A 18/11/2025

Valor: R\$ 1.679.808,00

JULIANA FRANCISCO LUJAN
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Gerencia de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMMAS), no exercício de suas atribuições legais,

NOTIFICA os proprietários e/ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados e localizados no Município de Araraquara/SP, por infringirem a legislação ambiental especificada no campo referente ao enquadramento legal. Querendo, podem interpor

RECURSO SOBRE AUTO DE INFRAÇÃO, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, a ser protocolada

NO SISTEMA <https://araraquara.1doc.com.br/atendimento> no modulo protocolo, assunto Multa Ambiental - Recurso 1ª

instancia, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) cópia deste Edital ou da Notificação encaminhada via postal (frente e verso quando houver); b) cópia do RG e CPF do proprietário ou possuidor do Imóvel; d) No caso de locação: cópias do respectivo contrato e do RG e CPF do inquilino. (Obs: Na ausência do contrato de locação, deverá juntar procuração outorgada

pelo proprietário, autorizando-o a apresentar RECURSO SOBRE AUTO DE INFRAÇÃO em seu nome junto à SMMAS, acompanhada de cópias do RG e CPF do outorgante) O Requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela

veracidade das informações e documentos fornecidos. A não apresentação de defesa por parte do Notificado no prazo determinado acarretará a AUTUAÇÃO da Infração ambiental cometida com a penalidade de MULTA, conforme previsto na

Legislação do respectivo enquadramento.

LEI COMPLEMENTAR Nº 979, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

56- MULTA POR QUEIMADA

NIA	CADASTRO	NOME	ENDEREÇO
1667	20.113.011.00	IMOVEIS E ADMINISTRAÇÃO OMAR	AV ANTENOR ELIAS Nº 0 LOTE 11 QUADRA 2 SANTANA (VL)
1665	20.113.012.00	IMOVEIS E ADMINISTRAÇÃO OMAR	AV ANTENOR ELIAS Nº 0 LOTE 12 QUADRA 2 SANTANA (VL)
1663	20.113.010.00	IMOVEIS E ADMINISTRAÇÃO OMAR	AV ANTENOR ELIAS Nº 0 LOTE 10 QUADRA 2 SANTANA (VL)
1659	20.113.009.00	IMOVEIS E ADMINISTRAÇÃO OMAR	AV ANTENOR ELIAS Nº 0 LOTE 09 QUADRA 2 SANTANA (VL)
1672	28.001.002.00	VICENTE PACCHIAROTTI	RODOVIA WASHINGTON LUIS Nº 0 ÁREA "B" POSTO LA BAMBINA
1672	28.001.001.00	VICENTE PACCHIAROTTI	RODOVIA WASHINGTON LUIS Nº KM 267 ÁREA "A" POSTO LA BAMBINA
1686	22.277.033.00	ANA CAROLINA BAGATINI	R LUIZ SOTRATTI Nº S/N LOTE 05 RESIDENCIAL SANTA LUZIA II

José Carlos Porsani

Secretario Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

José Carlos Porsani
Secretário Mun. de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
Matrícula 244040



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Gerencia de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMMAS), no exercício de suas atribuições legais, NOTIFICA os proprietários e/ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados e localizados no Município de Araraquara/SP, por infringirem a legislação ambiental especificada no campo referente ao enquadramento legal. Querendo, podem interpor DEFESA DA NOTIFICAÇÃO, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, a ser protocolada <https://araraquara.1doc.com.br/atendimento>, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) cópia deste Edital ou da Notificação encaminhada via postal (frente e verso quando houver); b) cópia do RG e CPF do proprietário ou possuidor do Imóvel; c) No caso de locação: cópias do respectivo contrato e do RG e CPF do inquilino. (Obs: Na ausência do contrato de locação, deverá juntar procuração outorgada pelo proprietário, autorizando-o a apresentar DEFESA DA NOTIFICAÇÃO em seu nome junto à SMMAS, acompanhada de cópias do RG e CPF do outorgante) O Requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e documentos fornecidos. A não apresentação de defesa por parte do Notificado no prazo determinado acarretará a AUTUAÇÃO da Infração ambiental cometida com a penalidade de MULTA, conforme previsto na Legislação do respectivo enquadramento.

NOS TERMOS DA LEI Nº 6352 DE 09/12/2005

77- MULTA TRANSPORTADOR - AUSÊNCIA DE DISPOSITIVO DE COBERTURA DE CARGA

NIA	CADASTRO	NOME	ENDEREÇO
2028	367724	CACAMBA 3 IRMAOS LTDA	AV. MARIA ANTONIA CAMARGO DE OLIVEIRA Nº 3013 VILA XAVIER
2101	335275	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	RUA CARLOS AUGUSTO DONATO Nº S/N ESQUINA C/ RUA JOSÉ LUIZ PIO
1775	370000	MARCELO GOMES ROQUE	ALAMEDA PAULISTA Nº 350 JARDIM SILVANIA (VILA XAVIER)
2018	1220031	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA	R. ANTÔNIO DE OLIVEIRA BUENO Nº 8500 JARDIM TAMOIO

79- MULTA TRANSPORTADOR - USO DE EQUIPAMENTOS EM SITUAÇÃO IRREGULAR (CONSERVAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO)

NIA	CADASTRO	NOME	ENDEREÇO
2154	363968	IMPÉRIO CAÇAMBAS LTDA	AV EDSON BACCARIN (DR.) Nº 267 LOTE 04 QUADRA 04 ROBERTO SELMI DEI (JD)
2364	363968	IMPÉRIO CAÇAMBAS LTDA	R EMILIO RIBAS (DR.) Nº 956 AREA B LOTE P/27 QUADRA C MARIVAM (JD)
2353	370000	MARCELO GOMES ROQUE	ALAMEDA PAULISTA Nº 350 JARDIM SILVANIA (VILA XAVIER)

61- MULTA TRANSPORTADOR DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM LOCAIS NÃO AUTORIZADOS

NIA	CADASTRO	NOME	ENDEREÇO
2101	335275	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	RUA CARLOS AUGUSTO DONATO Nº S/N ESQUINA C/ RUA JOSÉ LUIZ PIO

José Carlos Porsani
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

José Carlos Porsani
Secretário Mun. de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
Matrícula 244040



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08006022324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2023

PROCESSO Nº: 2.410/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

CONTRATADA: MGCOM SOLUÇÕES INTELIGENTES INFORMÁTICA LTDA EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS (SGC), INCLUINDO PARAMETRIZAÇÃO E/OU CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E INTEGRAÇÃO QUE GARANTA A CONECTIVIDADE E A INTEROPERABILIDADE COM SISTEMAS DISPONÍVEIS NO DAAE, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO DE SISTEMA, DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR, BANCO DE DADOS, SGBD, DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO E SEGURANÇA DE DADOS, E BACKUP PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR TOTAL: R\$ 227.043,64 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, QUARENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)

MOTIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL POR DOZE MESES

ASSINATURA: 13/12/2024

VIGÊNCIA: 15/12/2025

ARARAQUARA, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

**ADA MARIA M. SALMAZO
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08006022324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaearaquara.com.br



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2024

PROCESSO Nº: 3.214/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

CONTRATADA: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO (CARTÕES ELETRÔNICOS, MAGNÉTICOS OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, EQUIPADO COM MICROPROCESSADOR COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA) COM RECARGA MENSAL DE CRÉDITO, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS (HIPERMERCADOS, COMÉRCIO DE LATICÍNIOS E/OU FRIOS, PADARIA E SIMILARES), DESTINADOS AOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, A RAZÃO DE UM DOCUMENTO CADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.145.920,00 (SEIS MILHÕES, CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS)

MOTIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES

ASSINATURA: 09/12/2024

VIGÊNCIA: 31/03/2026

ARARAQUARA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

**ADA MARIA M. SALMAZO
SUPERINTENDENTE**



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

Eu, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, JACQUELINE PEREIRABARBOSA, nomeada conforme art. 7º, da Portaria nº 27.170, de 08 de janeiro de 2021, no usodas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 40 da Lei Municipal nº 10.110, de 07 de janeiro de 2021, por meio deste vem justificar a INEXIGIBILIDADE de chamamento público, dando ciência e parecer favorável na documentação para pactuação do Acordo de Cooperação de forma direta, com a Organização da Sociedade Civil, VILA VICENTINA OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ nº 45.747.003/0001-21, regularmente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal do Idoso, para execução de atividades de assistência social de Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Idosos – Abrigo Institucional de Longa Permanência para ambos os sexos, com idade ou superior a 60 (sessenta) anos, em situação de risco social, com vínculos familiares rompidos, quando esgotado todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, sem aporte de recurso financeiro e com a doação dos bens previstos para execução do plano de trabalho aprovado pela Comissão de Projetos instituída pela Portaria Municipal nº 29.458, de 03 de junho de 2024, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, que serão adquiridos por meio da Emenda Parlamentar nº 202431600015, com identificação expressa da entidade beneficiária, conforme espelho da Programação nº 350320820240003, em anexo, com fulcro nos Diplomas Normativos, *caput* do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; e *caput* do art. 36 do Decreto Municipal nº 11.434/2017 e em conformidade ao art. 26, da Portaria MC nº 580/2020.

Destaco que os bens a serem adquiridos, os quais serão destinados para Organização da Sociedade Civil, originaram-se do envio do Plano de Trabalho pela supramencionada Organização, para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, justificando a necessidade atrelada a metodologia e execução das atividades de acolhimento institucional do idoso. O plano de trabalho com a metodologia aplicada, as execuções das atividades, bem como detalhamento de custos, foi aprovado pela Comissão de Seleção de Projetos, conforme parecer contido no despacho nº 6, do Processo Administrativo nº 92.085/2024, o qual tramita este processo.

A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8742/93 acrescida da Lei 12.435/2011, objetiva prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica ou especial para indivíduos, famílias e grupos, garantindo que as ações no âmbito da assistência social, assegurem os mínimos

sociais, a universalização dos direitos.

Ainda o art. 6º-B, e seu § 3º prevê:

Art. 6º -B - As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada ação.

... § 3º - As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, serviços e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.

O Sistema Único da Assistência Social – SUAS, instituído pela Lei 12.435/2011, de 06 de julho de 2011, tem como objetivo primordial a garantia da Proteção Social às famílias, crianças, adolescentes e idosos, organizados através das proteções básicas e especial pela rede socioassistencial de forma integrada, diretamente pelo poder público e/ou entidades e organizações de assistência social vinculada ao SUAS. Considerando que tais serviços devem primar pela preservação, fortalecimento ou resgate da convivência familiar e comunitária ou construção de novas referências, quando for o caso adotando, para tanto, metodologias de atendimento e acompanhamento condizente com esta finalidade. Diante do exposto, deve ser depreendido todo o esforço para a manutenção de vínculos afetivos entre a equipe técnica e demais trabalhadores que convivem com os idosos no cotidiano, enquanto permanecerem no acolhimento e no período de reintegração social, a fim de evitar danos mais gravosos à integridade do usuário.

A entidade denominada VILA VICENTINA OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 45.747.003/0001-21, configurada como Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, destinada à prestação do serviço de proteção social especial de alta complexidade, qual seja, Instituto de Longa Permanência para Idosos - ILPI, demonstrou regularidade perante o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o Conselho Municipal do Idoso de Araraquara – COMIA. Frisa-se que a OSC encontra-se em conformidade com todas as normas relativas às diretrizes técnicas do referido serviço, uma vez que suas atividades são acompanhadas pelos Conselhos de Direitos, bem como por esta Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, o que atestamos o funcionamento do referido serviço, dada a singularidade e relevância de sua atuação, sendo crucial que os serviços prestados sejam realizados no âmbito municipal, tanto em relação à locomoção dos usuários quanto para a promoção do fortalecimento dos laços familiares.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Portaria DAAE nº 6.005
De 12 de dezembro de 2.024

A **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019,

RESOLVE:

I - CONCEDER licença não remunerada, com prejuízo total de remunerações, de vencimentos e de benefícios, nos termos do Art. 36, inciso II, letra “c” da Lei Municipal nº 9.802, de 27 de novembro de 2.019, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar do dia 27/01/2025, a servidora **LIDIANE APARECIDA VIANA BEHLAU**, matrícula nº 1679, Assistente Social, lotada na Unidade de Atendimento aos Usuários da Gerência Comercial.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos contados a partir de 27/01/2025.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2.024 (dois mil e vinte e quatro).

Ada Maria Matheus Salmazo
Superintendente

Registrado às folhas 18, do livro competente nº 70.



PORTARIA Nº 243

De 13 de dezembro 2024

Convocação de candidatos(as) do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

R E S O L V E:

I – **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para comparecerem, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Av. Duque de Caxias nº731 – Centro, **entre os dias 17 ou 18 de dezembro de 2024, das 8:00h as 15:00h**, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

FARMACÊUTICO(A)		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
264.972	LUCIANA DE SA CASSIMIRO	56º

O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro).

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



PORTARIA Nº 244

De 13 de dezembro de 2024

Convocação de candidatos do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”**, a **Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

R E S O L V E:

I – **CONVOCAR** os candidatos(as) abaixo relacionados(as) para comparecerem, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Avenida Duque de Caxias nº731 – Centro , **entre os dias 17 e 18 de dezembro de 2024 das 8:00h as 15:00h**, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM ASSISTENCIAL – LISTA GERAL		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
265.376	LIGIA CRISTINA DOS SANTOS	322º
260.371	KESIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	323º
261.106	BEATRIZ APARECIDA RIBEIRO CELESTINO	324º
264.642	GABRIELA CRISTINA DA SILVA	325º

O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



PORTARIA Nº 245

De 13 de dezembro de 2024

Convocação de candidatos(as) do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”**, a **Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

R E S O L V E:

I – **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para comparecerem, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Av. Duque de Caxias nº731 – Centro, **nos dias 17 e 18 de dezembro de 2024 das 8:00h as 15:00h**, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

ENFERMEIRO (A) ASSISTENCIAL – LISTA GERAL		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
265.484	KARLA CRISTINA VIEIRA DO NASCIMENTO	141º
265.760	NILSEIA MENEGUEL COLTRO	142º

O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 13 (treze) dias do mês de dezembro ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 300/2024
De 11 de dezembro de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, e considerando a necessidade de criação de Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional dos profissionais do magistério público municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional, nos termos dos artigos 96, 97 e 98, da Lei nº 9.801/2019.

Art. 2º – A Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional será composta pelos seguintes membros:

- I.** Bernadete Ferreira de Couto - representante do SISMAR
- II.** Luciana Cristina Rodrigues Scarmin - Professora
- III.** Silvia Elaine G. Theodoro – Diretora de Escola
- IV.** Viviane Aparecida Cereda – Assistente Educacional Pedagógico
- V.** Rosana Cristina Carvalho Fraiz – Supervisora de Ensino
- VI.** Luiza Aparecida Zanini – representante do RH-Educação

Art. 3º - São atribuições da Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional:

- I.** Elaborar e executar o processo de avaliação das(os) servidoras(es) do Quadro de Profissionais do Magistério Público Municipal, pronunciando-se e emitindo pareceres sobre:
 - a.** os resultados do processo de avaliação de desempenho; e,
 - b.** os requerimentos que lhe sejam encaminhados relacionados à evolução funcional das(os) profissionais do magistério público municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Art. 4º - As funções dos membros da Comissão instituída por esta Portaria não serão remuneradas, por serem consideradas de relevante interesse público.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que **RATIFICA** nos termos consubstanciados do Parecer da Comissão Permanente de Licitações nº 022/2024, em conformidade com o Artigo 76, inciso I da Lei 14.133/21, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1632/2024, PROCESSO Nº 6182/2024** que se destina à **PERMUTA DE ÁREA A SER FIRMADA ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA E A MITRA DIOCESANA DE SÃO CARLOS, NA QUAL SE AVALIA A POSSIBILIDADE DE PERMUTA DO BEM PARTICULAR DESCRITO PELA MATRÍCULA Nº 39.774 POR OUTRO ORIUNDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MATRICULADO SOB Nº 157.020 NO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**, junto a **MITRA DIOCESANA DE SÃO CARLOS**, com compensação de Débitos e Créditos Recíprocos, no valor de R\$116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais)

Araraquara, 13 de dezembro de 2024.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretario Municipal de Planejamento e Finanças



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E PARCERIAS
GERÊNCIA DE PARCERIAS

RESULTADO FINAL- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

REFERENTE: CONVOCAÇÃO GP Nº 004/2024

OBJETO: FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 29.553 de 27 de agosto de 2024, informa e dá publicidade conforme item 3.20 do instrumento convocatório a lista das Organizações da Sociedade Civil habilitadas.

ENTIDADE	CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO
INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOCULTURAIS E AMBIENTAIS - COLIBRI	09.477.528/0001/20	90.328/2024

Araraquara, 2024

Comissão de Seleção

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E PARCERIAS
GERÊNCIA DE PARCERIAS
Rua São Bento, 840 – 4º andar
Bairro: Centro
Araraquara - CEP 14801-901

Assinado por 3 pessoas: MARCIA ALVES FERREIRA, KARINA FLAVIA PETRONIO DUCCI MAIA e JOSELAINE ISABEL DA SILVA TAKEGAMI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/00A1-AABD-E401-E690> e informe o código 00A1-AABD-E401-E690





LICITAÇÃO - Edital Disponível

Pregão Eletrônico nº 003/2024 - Processo de Compras nº 003/2024. O Consórcio CONECTAR, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. Abertura agendada para o dia 27 de dezembro de 2024, às 09h30 no sistema COMPRASGOV, através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O edital, anexos, demais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos no próprio sistema COMPRASGOV, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou ainda no site oficial do CONECTAR <https://consorcioconectar.org/>. Edinho Silva – Presidente do CONECTAR, 13.12.2024.



**EDITAL DE RESULTADO DE RECURSO
DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA
CONCURSO PÚBLICO 005/2024**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, no uso de suas atribuições e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, e o Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada, responsável pela realização do Concurso Público, **DIVULGAM** que o RECURSO INTERPOSTO CONTRA O EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA do Concurso Público nº 005/2024 foi recebido e após análise, foi indeferido, e assim **RATIFICA-SE** o resultado divulgado no dia 10 de dezembro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

RICARDO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e
Presidente da Comissão de Concursos e Processos Seletivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos

Edital de Intimação de Limpeza de Terreno nº 671 de 14/12/2024

Limpeza de terrenos situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos 148 e 149, Capítulo X, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, Lei Complementar nº 902 de 04 de abril de 2019 e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus terrenos, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (DEZ)** dias a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **10% ou 15% (UM) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO QUADRADO**, acrescida progressivamente de **100% (cem por cento)** nos casos de reincidência, de acordo com Art. 152 I, II e III, artigo 153 §1 E §2, da referida lei.

Nº INTIMAÇÃO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
47833/2024	IRMAOS FARIA E CIA S/C LTDA	06.412.004.00	R RIO GRANDE Nº 0 LOTE 04 QUADRA 002 BRASIL (JD) ARARAQUARA SP CEP 14811-084	CHACARA SANTO ANTONIO Nº 0 0 CEP 00000-000 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*JIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos

Edital de Intimação de Limpeza de Passeios Públicos nº 672 de
14/12/2024

Limpeza de passeios públicos situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 6, Capítulo II, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam INTIMADOS, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus passeios públicos, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo a vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (DEZ) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **01 (UMA) UFM (Unidade Fiscal Municipal)** POR METRO LINEAR da testada do imóvel.

Nº INTIMAÇÃO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
47834/2024	IRMAOS FARIA E CIA S/C LTDA	06.412.004.00	R RIO GRANDE Nº 0 LOTE 04 QUADRA 002 BRASIL (JD) ARARAQUARA SP CEP 14811-084	CHACARA SANTO ANTONIO Nº 0 0 CEP 00000-000 ARARAQUARA SP
47715/2024	JOSE JOAQUIM DA SILVA	07.026.037.00	R JOSE RODRIGUES Nº 740 NOVA (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-175	R JOSE RODRIGUES Nº 740 VILA XAVIER CEP 14810-175 ARARAQUARA SP
47472/2024	JOSE MARCELO RINALDI MARTHO	06.292.006.00	AV MARGINAL 01 - 06-292 Nº 600 CASA 02 - RESIDENCIAL VILLA VERDE JULIA (JD SANTA) ARARAQUARA SP CEP 14811-039	AV MARGINAL 01 - 06-292 Nº 600 CASA 02 JD SANTA JULIA CEP 14801-970 ARARAQUARA SP
47721/2024	O CENTRO REDENTOR	08.047.016.00	AV MAJOR DARIO ALVES DE CARVALHO Nº 587 XAVIER (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-130	AV MAJOR DARIO DE CARVALHO Nº 587 VL XAVIER CEP 14810-130 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*JIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos

Edital de Intimação de Conservação de Edificações Urbanas
Abandonadas nº673 de 14/12/2024

Conservação de edificações urbanas abandonadas situadas dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos **13 e 156** da Lei Complementar nº. 18 de 22 de dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a lacrar ou tornar habitável e limpar os imóveis abaixo relacionados, no prazo de **30 (TRINTA) dias** a partir da data desta publicação.

Nº INTIMAÇÃO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
47733/2024	EDGARD PAURA	11.009.003.00	AV MARIO YBARRA DE ALMEIDA Nº 901 CARMO ARARAQUARA SP CEP 14800- 420	AV MARIO YBARRA DE ALMEIDA Nº 901 CARMO CEP 14800-420 ARARAQUARA SP
47355/2024	MARIO BENEDICTO	06.166.014.00	AV ARMANDO BIAGIONI Nº 191 LOTE 159 ESTACOES (JD DAS) ARARAQUARA SP CEP 14810-250	AV ARMANDO BIAGIONI Nº 1371 JD DAS ESTACOES CEP 14810-250 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*JIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos

Edital de Intimação de Limpeza de Quintal nº 674 de 14/12/2024

Limpeza de quintais situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos 148 e 149, Capítulo X, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, Lei Complementar nº 902 de 04 de abril de 2019 e alterações vigentes..

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus quintais, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (dez) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **10% ou 15% UFM (Unidade Fiscal Municipal)** POR METRO QUADRADO da testada do imóvel, acrescida progressivamente de **100% (cem por cento)** nos casos de reincidência, de acordo com Art. 152 I, II e III, artigo 153 §1 E §2, da referida lei.

Nº INTIMAÇÃO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
47714/2024	JOSE JOAQUIM DA SILVA	07.026.037.00	R JOSE RODRIGUES Nº 740 NOVA (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-175	R JOSE RODRIGUES Nº 740 VILA XAVIER CEP 14810-175 ARARAQUARA SP
47565/2024	SALVADOR LUSTIAGO	11.047.006.00	R PEDRO ALVARES CABRAL Nº 339 LOTE 009 QUADRA B CARMO (PQ DO) ARARAQUARA SP CEP 14800-210	AV ANTONIO DE PADUA CORREA Nº 755 VL XAVIER CEP 14800-500 ARARAQUARA SP
47688/2024	TALES RODRIGUES DA SILVA	06.088.019.00	AV CATANDUVA Nº 234 E Nº 238(COMÉRCIO) LOTE 170 QUADRA 009 AMERICA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14811-220	R ALEXANDRE FALCOSKI Nº 354 JD ELIANA CEP 14806-025 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*JIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.405, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Autógrafo nº 366/2024 – Projeto de Lei nº 234/2024

Proíbe homenagens às pessoas que tenham praticado atos de violação aos direitos humanos no período histórico do regime civil-militar de 1964 a 1985, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Araraquara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 26 de novembro de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam proibidas homenagens às pessoas que tenham praticado atos de violação aos direitos humanos no período histórico do regime civil-militar de 1964 a 1985, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Araraquara.

Parágrafo único. A proibição descrita no “caput” deste artigo aplica-se tanto à denominação de próprios e logradouros públicos, locais públicos em geral, quanto à edificação e instalação de bustos, estátuas e monumentos pela Administração Pública Municipal.

Art. 2º Fica recomendada a renomeação dos próprios e logradouros públicos, locais públicos em geral, cujos nomes sejam homenagens às pessoas que tenham praticado atos de violação aos direitos humanos no período histórico do regime civil-militar de 1964 a 1985.

Parágrafo único. A renomeação disposta neste artigo não possui caráter impositivo, a qual compete exclusivamente ao Poder Executivo, à exceção da renomeação dos locais públicos pertencentes ao Poder Legislativo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de novembro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.406, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

Autógrafo nº 379/2024 – Projeto de Lei nº 388/2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 236.070,02 (duzentos e trinta e seis mil, setenta reais e dois centavos), destinado a reforçar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 3 de dezembro de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 236.070,02 (duzentos e trinta e seis mil, setenta reais e dois centavos), destinado a reforçar dotações orçamentárias ao transporte e alimentação escolar, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0117	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0117.2	Atividade	
12.361.0117.2.271	TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO	R\$ 217.290,14
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 217.290,14
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
02.10.05	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.365.0110.2	Atividade	
12.365.0110.2.256	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 18.779,88
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 18.779,88
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, a ser apurado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

no balanço do exercício, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos de:

I – repasses financeiros à Prefeitura Municipal de Araraquara, no valor de R\$ 217.290,14 (duzentos e dezessete mil, duzentos e noventa reais e quatorze centavos), por meio do convênio Processo SEDUC-PRC-2022-03372-DM, nos termos do Decreto Estadual nº 48.631, de 11 de maio de 2004, Resolução SE nº 27, de 09 de maio de 2011, e Resolução SE nº 28, de 12 de maio de 2011; e

II – estimativa de arrecadação da receita na ordem de R\$ 18.779,88 (dezoito mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com Resolução FNDE nº 2, de 10 de março de 2023.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 102661/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.407, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

Autógrafo nº 380/2024 – Projeto de Lei nº 390/2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 14.036.136,14 (quatorze milhões, trinta e seis mil, cento e trinta e seis reais e quatorze centavos), destinado a reforçar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 3 de dezembro de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 14.036.136,14 (quatorze milhões, trinta e seis mil, cento e trinta e seis reais e quatorze centavos), destinado a reforçar dotações orçamentárias referentes ao transporte escolar de alunos, serviços de limpeza, serviços de segurança, vale-alimentação e plano de saúde dos servidores e outras despesas necessárias às unidades escolares, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0076	AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS	
12.365.0076.2	Atividade	
12.365.0076.2.192	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.500.651,11
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.500.651,11
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0076	AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS	
12.365.0076.2	Atividade	
12.365.0076.2.219	SUBSÍDIO PLANO DE SAÚDE	R\$ 92.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 92.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL	
12.365.0107.2	Atividade	
12.365.0107.2.253	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 1.605.463,07
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.605.463,07
FONTE DE RECURSO		
1 - Tesouro		
02.10.02		
ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0076	AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS	
12.361.0076.2	Atividade	
12.361.0076.2.192	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 4.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.000.000,00
FONTE DE RECURSO		
1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0076	AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS	
12.361.0076.2	Atividade	
12.361.0076.2.219	SUBSÍDIO PLANO DE SAÚDE	R\$ 45.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 45.000,00
FONTE DE RECURSO		
1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
12.361.0108.2	Atividade	
12.361.0108.2.255	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL	R\$ 1.455.463,07
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.455.463,07
FONTE DE RECURSO		
1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0117	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0117.2	Atividade	
12.361.0117.2.271	TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO	R\$ 4.437.558,89



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.437.558,89
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10.03	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
12.122.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.122.0106.2	Atividade	
12.122.0106.2.252	ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	R\$ 900.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 900.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	
12.365.0049.1.292	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - REFORMA CER RUBENS CRUZ II	R\$ 2.177.393,34
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 2.177.393,34
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	
12.365.0049.1.293	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - Nº 954250-1 - REFORMA CER ZILDA MARTINS PIERRI	R\$ 2.341.439,84
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 2.341.439,84
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.365.0049.1.294	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - Nº 954237-1 - REFORMA CER EUNICE BONILHA TOLEDO PIZA	R\$ 950.841,22
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 950.841,22
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	
12.365.0049.1.295	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - REFORMA CER MARIA BARCAROLLA FILIÉ	R\$ 2.260.165,55
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 2.260.165,55
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	
12.365.0049.1.297	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - Nº 954241-1 - REFORMA CER CONCHETA SMIRNE MENDONÇA	R\$ 49.036,68
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 49.036,68
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	
12.365.0049.1.299	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - REFORMA CER EDUARDO BORGES COELHO	R\$ 1.409.898,69
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.409.898,69
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL	
12.365.0107.2	Atividade	
12.365.0107.2.253	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 40.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0111	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR	
12.365.0111.2	Atividade	
12.365.0111.2.258	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$ 120.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 120.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0113	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS	
12.365.0113.2	Atividade	
12.365.0113.2.261	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 25.450,67
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 25.450,67
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.361.0049.1	Projeto	
12.361.0049.1.302	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - REFORMA EMEF CAIC RUBENS CRUZ	R\$ 2.212.812,74
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 2.212.812,74
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.361.0049.1	Projeto	
12.361.0049.1.303	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - REFORMA CAIC RICARDO C. C. MONTEIRO	R\$ 2.281.950,92
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 2.281.950,92
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.361.0049.2	Atividade	
12.361.0049.2.251	SOS ESCOLA	R\$ 30.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
12.361.0108.2	Atividade	
12.361.0108.2.255	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL	R\$ 25.400,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 25.400,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0111	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0111.2	Atividade	
12.361.0111.2.258	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$ 111.746,49
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 111.746,49
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 102806/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.408, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

Autógrafo Nº 381/2024 – Projeto de Lei nº 391/2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 691.256,62 (seiscentos e noventa e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 3 de dezembro de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 691.256,62 (seiscentos e noventa e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, referente a contrapartida do Convênio Federal nº 948360/2023, destinado à execução da obra de reforma e ampliação do Estádio Municipal do Jardim Botânico “Cândido de Barros”, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.811	DESPORTO DE RENDIMENTO	
27.811.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER	
27.811.0030.1	Projeto	
27.811.0030.1.287	CONVÊNIO MINISTÉRIO DO ESPORTE-Nº 948360/2023-REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DO BOTÂNICO	R\$ 691.256,62
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 691.256,62
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 691.256,62 (seiscentos e noventa e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos) conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO
02.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
02.36.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
26.451.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.451.0093.1	Projeto	
26.451.0093.1.275	ENGENHARIA DE CAMPO	R\$ 691.256,62
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 691.256,62
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 102804/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.409, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

Autógrafo nº 382/2024 – Projeto de Lei nº 393/2024

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 19.900.000,00 (dezenove milhões e novecentos mil reais) destinado a reforço de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 3 de dezembro de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 19.900.000,00 (dezenove milhões e novecentos mil reais) destinado a reforço de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS da Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.202	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada	R\$	4.900.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R\$	1.500.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.400.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – Transferências de Recursos Federais – Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	11.000.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	11.000.000,00
FONTE DE RECURSO		5 – Transferências de Recursos Federais – Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0081	SOS: Urgência e Emergência		
10.302.0081.2	Atividade		
10.302.0081.2.205	Manutenção das Unidades de Urg-Emerg (UPAs, SAMU, Central de Reg. de Urg. e Unidade Melhado)	R\$	4.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.000.000,00
FONTE DE RECURSO		5 – Transferências de Recursos Federais – Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto por excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de recursos financeiros repassados pela Portaria MS/GM nº 5.785, de 27 de novembro de 2024, no valor de R\$ 19.900.000,00 (dezenove milhões e novecentos mil reais).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 103206/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.410, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

Autógrafo nº 383/2024 – Projeto de Lei nº 394/2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 436.988,44 (quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 3 de dezembro de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 436.988,44 (quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS da Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.122	Administração Geral		
10.122.0077	Gestão em Saúde: Apoiando e Avaliando o Cuidar da Vida no SUS, com Participação e Controle Social.		
10.122.0077.2	Atividade		
10.122.0077.2.194	Manutenção das Atividades de Apoio às Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	R\$	96.778,52
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	96.778,52
FONTE DE RECURSO	5 – Transferências de Recursos Federais – Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	340.209,92
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	323.740,73
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	16.469,19
FONTE DE RECURSO	5 – Transferências de Recursos Federais – Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto por excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de recursos financeiros repassados pela Portaria MS/GM nº 5.783, de 26 de novembro de 2024, no valor de R\$ 436.988,44 (quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 103616/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.411, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

Autógrafo nº 384/2024 – Projeto de Lei nº 395/2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 18.204.976,09 (dezoito milhões, duzentos e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e nove centavos) destinados a reforço de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 3 de dezembro de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 18.204.976,09 (dezoito milhões, duzentos e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e nove centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS da Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	18.204.976,09
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	17.894.504,49
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	310.471,60
FONTE DE RECURSO	5 – Transferências de Recursos Federais – Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto por excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, pela execução de procedimentos cirúrgicos dentro do Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas – PNRF, no valor de R\$ 18.204.976,09 (dezoito milhões, duzentos e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e nove centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO

Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 103624/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.412, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

Autógrafo nº 385/2024 – Projeto de Lei nº 396/2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 78.570,00 (setenta e oito mil, quinhentos e setenta reais), destinado à reprogramação de dotação orçamentária aprovada pela Lei nº 11.101, de 28 de fevereiro de 2024, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 3 de dezembro de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a reprogramação orçamentária de dotação prevista na Lei nº 11.101, de 28 de fevereiro de 2024, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 78.570,00 (setenta e oito mil, quinhentos e setenta reais), de forma a remanejar parte da Emenda Parlamentar Estadual nº 2023.060.45723, conforme demonstrado abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
13.391.0035	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO EDUCATIVA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
13.391.0035.1	Projeto	
13.391.0035.1.338	TRANSF. ESPEC. EST - SEC. GOV. REL. INST - EM. PARL. Nº 2023.060.45723 - REFORMA DO TELHADO DO M.A.P.A. (MUSEU DE ARQUEOLOGIA E PALEONTOLOGIA)	R\$ 8.570,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 8.570,00
FONTE DE RECURSO	98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
13.391.0035	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO EDUCATIVA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
13.391.0035.2	Atividade	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

13.391.0035.2.422	TRANSF. ESPEC. EST – SEC. GOV. REL. INST - EM. PARL. Nº 2023.060.45723 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS ESPAÇOS DA C.E.A.P.H.	R\$ 70.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 70.000,00
FONTE DE RECURSO	98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores	

Art. 2º A reprogramação autorizada no art. 1º desta lei será coberta com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária vigente aprovada pela Lei nº 11.101, de 2024, no valor de R\$ 78.570,00 (setenta e oito mil, quinhentos e setenta reais), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
13.391.0035	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO EDUCATIVA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
13.391.0035.1	Projeto	
13.391.0035.1.265	TRANSF. ESPEC. EST - SEC. GOV. REL. INST - EM. PARL. Nº 2023.060.45723 - REFORMA DO MUSEU DA PÇA. PEDRO DE TOLEDO	R\$ 78.570,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 78.570,00
FONTE DE RECURSO	98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO

Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 104004/2024 ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.413, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

Autógrafo nº 378/2024 – Projeto de Lei nº 387/2024

Denomina “Elvio Lupo” a rotatória localizada no entroncamento da Marginal Pista Lateral SP-310 e da Avenida Vanilde Aparecida Sorbo Fernandes com a Alça de Acesso Engenheiro Heitor de Souza Pinheiro, no bairro Jardim Quitandinha, na sede do município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 3 de dezembro de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada “Elvio Lupo” a rotatória localizada no entroncamento da Marginal Pista Lateral SP-310 e da Avenida Vanilde Aparecida Sorbo Fernandes com a Alça de Acesso Engenheiro Heitor de Souza Pinheiro, no bairro Jardim Quitandinha, na sede do município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 104376/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.414, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

Autógrafo nº 377/2024 – Projeto de Lei nº 296/2024

Denomina “Luciano Lima Cruz” a quadra poliesportiva da praça “Antonio Francisco, o Esquema”, localizada na Rua José Carlos Temponi em confluência com a Rua Laurindo Ferreira Filho, no Jardim Paraíso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 3 de dezembro de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada “Luciano Lima Cruz” a quadra poliesportiva da praça “Antonio Francisco, o Esquema”, localizada na Rua José Carlos Temponi em confluência com a Rua Laurindo Ferreira Filho, no Jardim Paraíso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO

Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 104623/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.416, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Autógrafo nº 386/2024 – Projeto de Lei nº 392/2024

Autoriza a doação onerosa de imóvel do município a Chermicaltech Farmacêutica Ltda., e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 10 de dezembro de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetado do uso comum ou do uso especial o imóvel de propriedade do município, objeto da matrícula nº 153.408, registrada no Livro nº 2 – Registro Geral do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, estando o município autorizado a aliená-lo, mediante doação onerosa, a Chermicaltech Farmacêutica Ltda., sociedade empresária de quotas por responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 03.959.540/0001-95, em razão de sua classificação no Chamamento Público nº 002/2024.

Art. 2º Deverão constar expressamente do instrumento da doação prevista no art. 1º desta lei as seguintes condições e cláusulas:

I – a donatária deverá comprometer-se a manter a execução do empreendimento e da atividade econômica desenvolvida desde a obtenção da permissão de uso do imóvel, bem como a cumprir os demais requisitos legais pertinentes, especialmente:

a) os dispositivos da Lei nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998, e da Lei nº 9.218, de 14 de março de 2018, aplicáveis;

b) a manutenção de empregados, direta ou indiretamente, na quantidade mínima de 10 (dez) trabalhadores, devendo, no mínimo, 10% (dez por cento) do número total de empregados corresponder a jovens de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, em conformidade com a alínea “c” do inciso I do art. 5º da Lei nº 5.119, de 1998;

c) a contratação e manutenção de, no mínimo, 1 (um) estagiário, com base na legislação em vigor, em conformidade com a alínea “d” do inciso I do art. 5º da Lei nº 5.119, de 1998;

II – cláusula de retrocessão do imóvel, a ser aplicada na hipótese de descumprimento das obrigações previstas nesta lei ou em outras normas municipais aplicáveis, por meio da qual o imóvel reverterá ao patrimônio do município doador, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

III – obrigação de que todos os tributos e contribuições federais, estaduais e municipais inerentes ao empreendimento sejam recolhidos no Município de Araraquara;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

IV – cláusula determinando que, em caso de recuperação judicial, falência, extinção ou liquidação da donatária, terá o município direito de preferência em relação ao imóvel doado;

V – cláusula determinando que a donatária não poderá, sem anuência do município doador, alterar seus objetivos de exploração da atividade econômica;

VI – cláusula impeditiva de modificações quanto à destinação do imóvel doado;

VII – cláusula que determine a anuência do doador quando da cessão ou alienação do imóvel, ou de quaisquer dos atributos inerentes à sua propriedade, por parte da donatária;

VIII – cláusula fixando que, em caso de hasta pública, o município terá direito de preferência sobre o imóvel;

IX – cláusula determinando que a donatária utilize totalmente a área doada, de acordo com os objetivos propostos;

X – cláusula que disponha a impenhorabilidade do bem doado;

XI – cláusula dispondo que a Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico poderá, a qualquer tempo, e com qualquer periodicidade, requerer à donatária a comprovação da continuidade das condições que a habilitaram ao recebimento do benefício; e

XII – cláusula que estipule que a donatária deverá comprovar, anualmente, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término do exercício financeiro, a continuidade da atividade econômica e o cumprimento dos encargos previstos no instrumento e que habilitaram a donatária ao recebimento do imóvel.

Parágrafo único. Todas as custas, os tributos e os emolumentos devidos pela lavratura das escrituras, assim como seus registros no cartório competente, serão de exclusiva responsabilidade da donatária.

Art. 3º O não cumprimento das obrigações assumidas poderá determinar a cassação do benefício concedido, assim como a reversão do imóvel objeto da doação ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação judicial e extrajudicial.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei oneram as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

DAMIANO BARBIERO NETO

Vice-Prefeito e Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO

Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 97454/2024 ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.417, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Autógrafo nº 389/2024 – Projeto de Lei nº 403/2024

Institui o Centro de Treinamento e Desenvolvimento do Futebol Feminino no município de Araraquara e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 10 de dezembro de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Centro de Treinamento e Desenvolvimento do Futebol Feminino no município de Araraquara com o objetivo de fomentar, estruturar e fortalecer o futebol feminino em todas as suas dimensões.

Parágrafo único. O Centro de Treinamento e Desenvolvimento do Futebol Feminino será instalado no imóvel público municipal descrito, de Matrícula nº 150.047, registrada no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, cuja outorga da concessão de direito real de uso à Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara (FUNDESPORT) fora aprovada pela Lei nº 10.770, de 26 de abril de 2023.

Art. 2º Fica a FUNDESPORT autorizada a celebrar ajuste com a Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), sob a modalidade de convênio, parceria, patrocínio ou quaisquer outros meios em direito admitidos, para a construção e desenvolvimento do Centro de Treinamento e Desenvolvimento do Futebol Feminino.

Parágrafo único. O convênio de que trata o “caput” será viabilizado mediante a destinação da área de que trata o art. 1º desta lei pela FUNDESPORT e o investimento de até R\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais) por parte da PETROBRAS, destinado à construção, à estruturação e ao guarnecimento do Centro de Treinamento e Desenvolvimento do Futebol Feminino.

Art. 3º O Centro de Treinamento e Desenvolvimento do Futebol Feminino, incluídas todas as obras realizadas, sua estrutura e os equipamentos que o guarnecem, deverão ser exclusivamente para o desenvolvimento do futebol feminino no município, em conformidade com os objetivos desta lei.

Parágrafo único. O Centro de Treinamento e Desenvolvimento do Futebol Feminino será exclusivo para as finalidades previstas nesta lei, sendo vedada qualquer outra destinação diversa das estabelecidas no convênio e parcerias firmadas.

Art. 4º A responsabilidade pela manutenção e operação do Centro de Treinamento e Desenvolvimento do Futebol Feminino será da FUNDESPORT, sendo cabível o auxílio do município de Araraquara, conforme o caso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 5º Em razão do ajuste de que trata o art. 2º desta lei, fica a FUNDESPORT autorizada a abrir crédito adicional no valor de até R\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais).

Art. 6º Fica a FUNDESPORT autorizada a celebrar contrato de parceria com a Associação Ferroviária de Esportes para o desenvolvimento de programas, projetos e atividades voltados ao futebol feminino.

§ 1º Fica autorizada a celebração de contrato de cessão de uso com a Associação Ferroviária de Esportes, pelo prazo de até 30 (trinta) anos, visando à disponibilização da estrutura do Centro de Treinamento e Desenvolvimento do Futebol Feminino e dos equipamentos que o guarnecem, como forma de desoneração de custos de manutenção e futuros investimentos.

§ 2º A manutenção da cessão de uso será condicionada ao cumprimento das finalidades previstas nesta lei.

Art. 7º A FUNDESPORT poderá firmar parcerias com a Federação Paulista de Futebol, a Confederação Brasileira de Futebol e outras entidades correlatas, visando ao intercâmbio de experiências, capacitações e eventos que promovam o fortalecimento do futebol feminino.

Art. 8º As estruturas do Centro de Treinamento e Desenvolvimento do Futebol Feminino terão as seguintes denominações:

I – Centro de Treinamento e Desenvolvimento do Futebol Feminino: Cidade de Futebol Feminino Olegário Toloi de Oliveira “Dudu” – A Aldeia das Guerreiras;

II – Estádio Fernando Paolillo; e

III – Hotel Esther Martins Santos.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 104264/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.418, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Autógrafo nº 394/2024 – Projeto de Lei nº 405/2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 28.604.000,00 (vinte e oito milhões, seiscentos e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 10 de dezembro de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 28.604.000,00 (vinte e oito milhões, seiscentos e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0046	ILUMINA ARARAQUARA	
15.452.0046.2	Atividade	
15.452.0046.2.096	CIP ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	R\$ 3.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.000.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.20.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
04.122.0003.2	Atividade	
04.122.0003.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 800.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 800.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.38	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
02.38.02	COORDENADORIA EXECUTIVA FINANCEIRA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0120	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA MUNICIPAL	
04.123.0120.2	Atividade	
04.123.0120.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 500.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 500.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.0	Operação Especial	
28.846.0000.0.001	ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 24.304.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$ 1.200.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 2.700.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	R\$ 250.000,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 2.154.000,00
4.6.90.93	Indenizações e Restituições	R\$ 18.000.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 28.604.000,00 (vinte e oito milhões, seiscientos e quatro mil reais), conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0047	DRENAGEM URBANA	
17.512.0047.1	Projeto	
17.512.0047.1.273	AÇÕES DE SANEAMENTO INTEGRADO NAS BACIAS DO RIBEIRÃO DO OURO, CÓRREGO DA SERVIDÃO, CÓRREGO CAPÃO DO PAIVA E DE SEUS AFLUENTES	R\$ 28.604.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 28.604.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II – na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 104590/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.419, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Autógrafo nº 395/2024 – Projeto de Lei nº 406/2024

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 436.988,44 (quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) destinados a reforço de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 10 de dezembro de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 436.988,44 (quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) destinados a reforço de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) da Secretaria Municipal da Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.122	Administração Geral		
10.122.0077	Gestão em Saúde: Apoiando e Avaliando o Cuidar da Vida no SUS, com Participação e Controle Social.		
10.122.0077.2	Atividade		
10.122.0077.2.194	Manutenção das Atividades de Apoio às Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	R\$	96.778,52
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	96.778,52
FONTE DE RECURSO	5 – Transferências de Recursos Federais – Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	340.209,92



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	323.740,73
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	16.469,19
FONTE DE RECURSO	5 – Transferências de Recursos Federais – Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto por excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de recursos financeiros repassados pela Portaria MS/GM nº 5.793, de 28 de novembro de 2024, no valor de R\$ 436.988,44 (quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais, quarenta e quatro centavos).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 104625/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.420, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Autógrafo nº 390/2024 – Projeto de Lei nº 407/2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial na Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), destinados à reabertura de dotação orçamentária para pagamento de precatórios, conforme Processo nº 0001305-58.2013.5.15.0151, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 10 de dezembro de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara (FUNDESPORT) autorizada a abrir um crédito adicional especial, no valor R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), destinado à reabertura de dotação orçamentária para pagamento de precatórios, conforme Processo nº 0001305-58.2013.5.15.0151, conforme demonstrativo abaixo:

03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
03.30	FUNDESPORT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA	
03.30.01	FUNDESPORT	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.811	DESPORTO DE RENDIMENTO	
27.811.0043	EQUIPES DE COMPETIÇÃO E ESPORTES ADAPTADOS	
27.811.0043.2	Atividade	
27.811.0043.2.080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA EVENTOS E COMPETIÇÃO	R\$ 1.700.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	R\$ 1.700.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – anulações parciais de dotações da FUNDESPORT, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme abaixo especificado:

03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
03.30	FUNDESPORT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

03.30.01	FUNDESPORT		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
27	DESPORTO E LAZER		
27.811	DESPORTO DE RENDIMENTO		
27.811.0043	EQUIPES DE COMPETIÇÃO E ESPORTES ADAPTADOS		
27.811.0043.2	Atividade		
27.811.0043.2.080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA EVENTOS E COMPETIÇÃO	R\$	700.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	550.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$	4.300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	145.700,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta		

II - anulação parcial de dotação da Prefeitura Municipal de Araraquara, cujo repasse à FUNDESPORT será por meio de transferência financeira no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0056	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
15.452.0056.2	Atividade	
15.452.0056.2.099	CONSTRUÇÃO DE SEPULTURAS NO CEMITÉRIO DOS BRITOS	R\$ 1.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.000.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO

Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 104626/2024 ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.421, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Autógrafo nº 396/2024 – Projeto de Lei nº 409/2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 3.767.258,96 (três milhões, setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), destinado a reforçar dotações orçamentárias da folha de pagamento dos servidores da Secretaria Municipal da Educação com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 10 de dezembro de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 3.767.258,96 (três milhões, setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), destinado a reforçar dotações orçamentárias da folha de pagamento servidores da Secretaria Municipal da Educação com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
12.361.0108.2	Atividade	
12.361.0108.2.276	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES (ENS. FUNDAMENTAL)	R\$ 2.504.096,11
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.057.254,80
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 446.841,31
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
12.361.0108.2	Atividade	
12.361.0108.2.278	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO SUPORTE PEDAGÓGICO (ENSINO FUNDAMENTAL)	R\$ 454.995,55
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 368.189,44
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 86.806,11
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL	
12.365.0107.2	Atividade	
12.365.0107.2.275	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO SUPORTE PEDAGÓGICO (EDUCAÇÃO INFANTIL)	R\$ 508.915,61
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 417.282,66
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 91.632,95
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL	
12.365.0107.2	Atividade	
12.365.0107.2.277	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES (EDUCAÇÃO INFANTIL)	R\$ 282.411,21
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 282.411,21
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0114	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0114.2	Atividade	
12.367.0114.2.264	EDUCAÇÃO A ALUNOS COM DEF. OU TRANST. GLOBAL DO DESENVOLV.- EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 16.840,48
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 16.840,48
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.767.258,96 (três milhões, setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme cálculo da estimativa da receita arrecadada e da tendência do exercício (média mensal de novembro e dezembro de 2024) das receitas do FUNDEB.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO

Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 104778/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.422, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Autógrafo nº 391/2024 – Projeto de Lei nº 410/2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 43.387.049,71 (quarenta e três milhões, trezentos e oitenta e sete mil e quarenta e nove reais e setenta e um centavos), para suplementação de dotações orçamentárias relativas à folha de pagamento dos servidores, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 10 de dezembro de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 43.387.049,71 (quarenta e três milhões, trezentos e oitenta e sete mil e quarenta e nove reais e setenta e um centavos), para suplementação de dotações orçamentárias relativas à folha de pagamento dos servidores, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.02	GABINETE DO PREFEITO		
02.02.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE GABINETE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0001	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0001.2	Atividade		
04.122.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	147.983,10
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	119.838,66
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	28.144,44
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.02.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE BEM-ESTAR ANIMAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0012	BEM-ESTAR ANIMAL		
04.122.0012.2	Atividade		
04.122.0012.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	163.370,50
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	135.160,12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 28.210,38
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.03.01	PROCURADORIA GERAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0013	ADVOCACIA DO MUNICÍPIO	
04.122.0013.2	Atividade	
04.122.0013.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 955.020,65
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 771.354,84
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 183.665,81
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0013	ADVOCACIA DO MUNICÍPIO	
04.122.0013.2	Atividade	
04.122.0013.2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DÍVIDA ATIVA	R\$ 80.995,04
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 62.525,43
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 18.469,61
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, MODERNIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
02.04.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
02	JUDICIÁRIA	
02.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.122.0061	JUSTIÇA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
02.122.0061.2	Atividade	
02.122.0061.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 41.879,87
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 32.447,63
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 9.432,24
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR	
02.05.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0017	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

14.422.0017.2	Atividade	
14.422.0017.2.050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CENTRO DE REFERÊNCIA DE DIREITOS HUMANOS	R\$ 104.949,51
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 89.102,61
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 15.846,90
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.05.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS ÉTNICO-RACIAIS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0022	ARARAQUARA MORADA DO SOL E NÃO DO RACISMO	
14.422.0022.2	Atividade	
14.422.0022.2.037	CENTRO DE REFERÊNCIA AFRO "MESTRE JORGE"	R\$ 23.648,44
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 19.987,72
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 3.660,72
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.05.06	OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0027	OUVIDORIA GERAL	
14.422.0027.2	Atividade	
14.422.0027.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 23.484,61
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 19.790,66
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 3.693,95
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.07.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO URBANO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0095	PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	
15.122.0095.2	Atividade	
15.122.0095.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 200.518,27
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 155.630,49
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 44.887,78
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.07.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE EDIFICAÇÕES	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15.122.0098	MODERNIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES	
15.122.0098.2	Atividade	
15.122.0098.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 104.555,43
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 81.936,91
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 22.618,52
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.07.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
15.122.0003.2	Atividade	
15.122.0003.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 81.484,35
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 68.087,74
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 13.396,61
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0050	GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.122.0050.2	Atividade	
15.122.0050.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 647.023,16
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 508.874,95
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 138.148,21
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0053	GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0053.2	Atividade	
15.122.0053.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 147.676,95
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 117.063,48
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 30.613,47
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0055	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15.122.0055.2	Atividade	
15.122.0055.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 112.731,83
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 87.215,41
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 25.516,42
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0056	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
15.452.0056.2	Atividade	
15.452.0056.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 78.020,90
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 61.418,55
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 16.602,35
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0077	GESTÃO EM SAÚDE: APOIANDO E AVALIANDO O CUIDAR DA VIDA NO SUS, COM PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	
10.122.0077.2	Atividade	
10.122.0077.2.194	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPs	R\$ 751.972,38
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 574.244,21
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 177.728,17
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0079	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ: AMPLIANDO ACESSO E QUALIDADE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
10.301.0079.2	Atividade	
10.301.0079.2.201	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES/AÇÕES/SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	R\$ 9.497.172,94
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 7.824.773,06
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 1.672.399,88
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0080	CUIDANDO DAS PESSOAS - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM QUALIDADE	
10.302.0080.2	Atividade	
10.302.0080.2.202	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 2.001.657,52
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.571.264,59
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 430.392,93
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0081	SOS: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10.302.0081.2	Atividade	
10.302.0081.2.205	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE URG-EMERG (UPAS, SAMU, CENTRAL REG. DE URG. E UNIDADE MELHADO)	R\$ 4.706.750,91
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 3.647.998,92
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 1.058.751,99
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.304.0078	VIGILÂNCIA EM SAÚDE: O SUS CUIDANDO DE VOCÊ	
10.304.0078.2	Atividade	
10.304.0078.2.200	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / AÇÕES / SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA	R\$ 350.358,58
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 287.710,63
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 62.647,95
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0078	VIGILÂNCIA EM SAÚDE: O SUS CUIDANDO DE VOCÊ	
10.305.0078.2	Atividade	
10.305.0078.2.199	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / AÇÕES / SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - VE E CONTROLE DE VETORES - CV	R\$ 800.784,45
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 622.322,84
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 178.461,61
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
12.122.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.122.0106.2	Atividade	
12.122.0106.2.252	ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	R\$ 140.031,03
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 127.400,07
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 12.630,96
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0083	ENFRENTAMENTO A EPIDEMIAS E PANDEMIAS	
12.365.0083.2	Atividade	
12.365.0083.2.208	COMBATE A EPIDEMIAS E/OU PANDEMIAS	R\$ 34.912,51
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 28.637,81
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 6.274,70
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL	
12.365.0107.2	Atividade	
12.365.0107.2.253	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 3.487.663,68
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.853.563,58
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 634.100,10
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL	
12.365.0107.2	Atividade	
12.365.0107.2.277	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES (EDUCAÇÃO INFANTIL)	R\$ 5.549.493,84
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 4.949.493,84
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 600.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.365.0110.2	Atividade	
12.365.0110.2.273	APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 854.670,86
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 694.006,22
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 152.855,27
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 7.809,37
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
12.122.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.122.0106.2	Atividade	
12.122.0106.2.252	ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	R\$ 208.879,28
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 180.825,55
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 28.053,73
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
12.361.0108.2	Atividade	
12.361.0108.2.255	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL	R\$ 1.171.533,18
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 979.159,76
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 192.373,42
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
12.361.0108.2	Atividade	
12.361.0108.2.276	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES (ENS. FUNDAMENTAL)	R\$ 2.793.838,07
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.593.838,07
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 200.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
12.361.0110.2	Atividade		
12.361.0110.2.273	APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$	356.004,03
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	299.849,32
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	56.154,71
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0117	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0117.2	Atividade		
12.361.0117.2.272	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	164.321,15
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	134.901,10
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	29.420,05
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.10.03	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.364	ENSINO SUPERIOR		
12.364.0116	CURSINHO POPULAR E POLO		
12.364.0116.2	Atividade		
12.364.0116.2.270	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO	R\$	38.200,24
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	30.688,62
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	7.511,62
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02.11.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
13	CULTURA		
13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
13.392.0034	GESTÃO E FOMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS POR MEIO DA CULTURA		
13.392.0034.2	Atividade		
13.392.0034.2.059	DIFUSÃO E FOMENTO DE ATIVIDADES EM ARTE E CULTURA	R\$	25.376,03
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.069,94
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	5.306,09
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
13	CULTURA		
13.392	DIFUSÃO CULTURAL		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

13.392.0034	GESTÃO E FOMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS POR MEIO DA CULTURA	
13.392.0034.2	Atividade	
13.392.0034.2.060	GESTÃO E ACESSO À CULTURA	R\$ 104.160,80
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 71.170,56
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 32.990,24
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.11.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
13.391.0035	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO EDUCATIVA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
13.391.0035.2	Atividade	
13.391.0035.2.063	POLÍTICA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	R\$ 145.791,56
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 114.543,34
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 31.248,22
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
08.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
08.122.0003.2	Atividade	
08.122.0003.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 1.328.670,94
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.066.237,27
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 262.433,67
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
08.122.0071	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL	
08.122.0071.2	Atividade	
08.122.0071.2.146	CONSELHO TUTELAR	R\$ 88.537,41
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 81.034,09
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 7.503,32
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.12.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
08.244.0003.2	Atividade	
08.244.0003.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 162.845,34
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 130.568,86
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 32.276,48
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
27.122.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER	
27.122.0030.2	Atividade	
27.122.0030.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 595.686,87
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 484.088,37
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 111.598,50
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.13.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PROJETOS ESPORTIVOS DE INCLUSÃO SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0032	ESCOLINHAS DE ESPORTES	
27.812.0032.2	Atividade	
27.812.0032.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 329.716,40
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 266.079,41
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 63.636,99
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
02.14.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRABALHO E DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
11.122.0070	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA	
11.122.0070.2	Atividade	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

11.122.0070.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	61.275,83
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	49.059,24
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	12.216,59
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.14.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
20	AGRICULTURA		
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
20.122.0065	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL		
20.122.0065.2	Atividade		
20.122.0065.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	119.142,67
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	93.355,08
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	25.787,59
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.14.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TECNOLOGIA E TURISMO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0067	INDÚSTRIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
04.122.0067.2	Atividade		
04.122.0067.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	205.977,64
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	165.241,93
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	40.735,71
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
02.15.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
24	COMUNICAÇÕES		
24.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
24.122.0004	DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO E CONTROLE SOCIAL		
24.122.0004.2	Atividade		
24.122.0004.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	160.861,80
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	127.187,18
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	33.674,62
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA		
02.16.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
06	SEGURANÇA PÚBLICA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
06.122.0037	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO	
06.122.0037.2	Atividade	
06.122.0037.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 1.003.930,49
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 792.004,58
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 211.925,91
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.20.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
04.122.0003.2	Atividade	
04.122.0003.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 281.853,09
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 261.621,06
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 20.232,03
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0084	SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO MUNICIPAL - SIM-CIDADÃO	
04.122.0084.2	Atividade	
04.122.0084.2.210	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE ATENDIMENTOS	R\$ 4.147,76
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.473,41
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 1.674,35
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.20.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0087	MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO	
04.122.0087.2	Atividade	
04.122.0087.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 189.522,50
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 150.419,05
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 39.103,45
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.20.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SUPRIMENTOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

04.122.0088	GESTÃO DO ALMOXARIFADO	
04.122.0088.2	Atividade	
04.122.0088.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 87.739,08
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 71.223,78
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 16.515,30
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.20.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0089	COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES AOS SERVIDORES	
04.122.0089.2	Atividade	
04.122.0089.2.216	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	R\$ 1.220.847,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 1.046.112,25
3.1.90.03	Pensões do Rpps e do Militar	R\$ 174.734,75
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0091	DESENVOLVIMENTO EM RECURSOS HUMANOS	
04.122.0091.2	Atividade	
04.122.0091.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 341.947,49
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 321.469,98
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 20.477,51
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.20.08	COORDENADORIA EXECUTIVA DA ESCOLA DE GOVERNO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0044	ESCOLA DE GOVERNO	
04.122.0044.2	Atividade	
04.122.0044.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 30.350,08
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 29.265,35
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 1.084,73
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.21	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
02.21.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO AMBIENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

18.122.0029	GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
18.122.0029.2	Atividade	
18.122.0029.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 283.232,94
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 232.654,06
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 50.578,88
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.21.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ÁREAS VERDES E DE COMBATE À POLUIÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
18.122.0028	CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE	
18.122.0028.2	Atividade	
18.122.0028.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 18.651,05
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 14.431,31
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 4.219,74
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
02.36.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
26.122.0103	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA UM TRÂNSITO MAIS SEGURO	
26.122.0103.2	Atividade	
26.122.0103.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 183.056,71
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 147.146,51
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 35.910,20
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.36.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	
26.453.0105	FISCALIZAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E CONTROLE DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE MUNICIPAL	
26.453.0105.2	Atividade	
26.453.0105.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 19.433,66
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 16.029,04
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 3.404,62
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.37	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.37.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0130	GESTÃO DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA		
04.122.0130.2	Atividade		
04.122.0130.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	32.578,11
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	26.071,46
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	6.506,65
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.37.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO INTERGOVERNAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0132	GESTÃO DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO INTERGOVERNAMENTAL		
04.122.0132.2	Atividade		
04.122.0132.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	1.623,43
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.623,43
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.38	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
02.38.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0119	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
04.122.0119.2	Atividade		
04.122.0119.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	22.598,43
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	22.598,43
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.38.02	COORDENADORIA EXECUTIVA FINANCEIRA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04.123.0120	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA MUNICIPAL		
04.123.0120.2	Atividade		
04.123.0120.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	15.121,28
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	9.372,16
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	5.749,12
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.38.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04.123.0121	ORDENAMENTO TRIBUTÁRIO		
04.123.0121.2	Atividade		
04.123.0121.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	500.786,06
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	388.814,32
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	111.971,74
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais e totais de dotações no valor de R\$ 43.387.049,71 (quarenta e três milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quarenta e nove reais e setenta e um centavos), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.1	Projeto	
15.451.0048.1.313	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM EM NÍVEL - "TRAVESSIA APARECIDINHA" - PARQUE DAS HORTÊNCIAS	R\$ 318.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 318.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.2	Atividade	
15.451.0048.2.086	SERVIÇOS DE TAPA BURACO	R\$ 3.500.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.500.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0047	DRENAGEM URBANA	
17.512.0047.1	Projeto	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

17.512.0047.1.273	AÇÕES DE SANEAMENTO INTEGRADO NAS BACIAS DO RIBEIRÃO DO OURO, CÓRREGO DA SERVIDÃO, CÓRREGO CAPÃO DO PAIVA E DE SEUS AFLUENTES	R\$ 5.228.670,58
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 5.228.670,58
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0055	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
15.122.0055.2	Atividade	
15.122.0055.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 6.260.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 6.260.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0054	LIMPEZA URBANA	
15.452.0054.2	Atividade	
15.452.0054.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 7.302.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 7.302.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0056	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
15.452.0056.2	Atividade	
15.452.0056.2.099	CONSTRUÇÃO DE SEPULTURAS NO CEMITÉRIO DOS BRITOS	R\$ 500.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 500.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	
12.365.0049.1.031	REFORMA E MELHORIA DE PRÉDIOS ESCOLARES	R\$ 629.285,70
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 629.285,70



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	
12.365.0049.1.291	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - REFORMA CER RUBENS CRUZ I	R\$ 2.212.679,86
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 35.286,52
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 2.177.393,34
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	
12.365.0049.1.292	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - REFORMA CER RUBENS CRUZ II	R\$ 35.286,52
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 35.286,52
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	
12.365.0049.1.293	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - Nº 954250-1 - REFORMA CER ZILDA MARTINS PIERRI	R\$ 37.990,02
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 37.990,02
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	
12.365.0049.1.294	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - Nº 954237-1 - REFORMA CER EUNICE BONILHA TOLEDO PIZA	R\$ 15.410,02
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 15.410,02
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	
12.365.0049.1.295	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - REFORMA CER MARIA BARCAROLLA FILIÉ	R\$ 22.829,96
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 22.829,96
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	
12.365.0049.1.296	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - REFORMA CER ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA	R\$ 962.296,71
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 15.262,68
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 947.034,03
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	
12.365.0049.1.297	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - Nº 954241-1 - REFORMA CER CONCHETA SMIRNE MENDONÇA	R\$ 947.236,43
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 15.870,78
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 931.365,65
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	
12.365.0049.1.298	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - REFORMA CER PADRE MÁRIO CAVARETTI FILHO	R\$ 1.028.943,19
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 16.363,39
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.012.579,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	
12.365.0049.1.299	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - REFORMA CER EDUARDO BORGES COELHO	R\$ 22.814,88
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 22.814,88
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	
12.365.0049.1.300	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - REFORMA CER RICARDO C. C. MONTEIRO	R\$ 1.192.808,44
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 18.932,41
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.173.876,03
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.361.0049.1	Projeto	
12.361.0049.1.301	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - Nº 954248-1 - REFORMA EMEF ALTAMIRA AMORIM MANTESE	R\$ 1.782.571,70
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 23.463,51
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.759.108,19
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.361.0049.1	Projeto	
12.361.0049.1.302	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - REFORMA EMEF CAIC RUBENS CRUZ	R\$ 50.298,38
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 50.298,38



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.361.0049.1	Projeto	
12.361.0049.1.303	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - REFORMA CAIC RICARDO C. C. MONTEIRO	R\$ 54.462,10
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 54.462,10
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.361.0049.1	Projeto	
12.361.0049.1.318	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - Nº 959112-1 - QUADRA COBERTA CE ALÉSCIO GONÇALVES DOS SANTOS	R\$ 1.432.299,54
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 14.323,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.417.976,54
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.361.0049.1	Projeto	
12.361.0049.1.319	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - Nº 959113-1 - QUADRA COBERTA EMEF WALDEMAR SAFIOTTI	R\$ 976.165,68
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 9.761,66
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 966.404,02
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0034	GESTÃO E FOMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS POR MEIO DA CULTURA	
13.392.0034.1	Projeto	
13.392.0034.1.218	DIFUSÃO E FOMENTO DE ATIVIDADES EM ARTE E CULTURA	R\$ 1.025.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.025.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.21	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
02.21.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ÁREAS VERDES E DE COMBATE À POLUIÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0028	CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE	
18.541.0028.2	Atividade	
18.541.0028.2.187	BIODIVERSIDADE FLORA	R\$ 5.880.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.880.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0028	CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE	
18.541.0028.2	Atividade	
18.541.0028.2.354	MANUTENÇÃO E ZELADORIA DE ÁREAS VERDES	R\$ 1.070.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.070.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
02.36.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0093.2	Atividade	
26.782.0093.2.224	SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL E SEMAFÓRICA	R\$ 900.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 900.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO

Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 104773/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.423, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Autógrafo nº 397/2024 – Projeto de Lei nº 411/2024

Denomina os próprios públicos que especifica, todos localizados na sede do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 10 de dezembro de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Fábio Luiz Alves Gaspar – "Fabinho Cross" o Espaço Multiuso do Parque Pinheirinho “Otaviano de Arruda Campos, na sede do Município.

Art. 2º Fica denominada Mário Gaion a ponte que liga a Rua Capitão José Sabino Sampaio com a Avenida Eitor Bim, sobre o Córrego do Ouro, na sede do Município.

Art. 3º Fica denominada Vanderlei Vicente Fazolaro, "Turquinho", a ponte que liga a Rua Imaculada Conceição com a Avenida Jeremias Gorla e a Avenida Coronel José Xavier de Mendonça, sobre o Córrego do Ouro, na sede do Município, na sede do Município.

Art. 4º Fica denominada Walter José Pierre a ponte que liga a Rua Walter Rodrigues Mourão com a Rua Carlos Gomes, sobre o Córrego do Ouro, na sede do Município.

Art. 5º Fica denominado Vicente Michetti o Centro Dia do Idoso localizado na Rua Caetano Nigro na esquina com Avenida Vespasiano Veiga, Vila Nina, na sede do Município.

Art. 6º Fica denominado Idalina Kairuz Manoel o Centro Dia do Idoso localizado na Avenida Lázaro Machado, Vale Verde, na sede do Município.

Art. 7º Fica denominado José Luiz Passos o Centro Dia do Idoso localizado na Avenida Celso Pereira Barbosa, Jardim Cruzeiro do Sul, na sede do Município.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO

Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processos: 105048, 104727 e 104745/2024 ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.424, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Autógrafo nº 398/2024 – Projeto de Lei nº 412/2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 468.788,58 (quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), para reforço de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 10 de dezembro de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 468.788,58 (quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), para reforço de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, referente a contrapartida do Convênio Federal nº 948360/2023, destinado à execução da obra de reforma e ampliação do Estádio Municipal do Jardim Botânico “Cândido de Barros”, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.811	DESPORTO DE RENDIMENTO	
27.811.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER	
27.811.0030.1	Projeto	
27.811.0030.1.287	CONVÊNIO MINISTÉRIO DO ESPORTE - Nº 948360/2023 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DO BOTÂNICO	R\$ 468.788,58
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 468.788,58
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 468.788,58 (quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO
02.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
02.36.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
26.451.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.451.0093.1	Projeto	
26.451.0093.1.275	ENGENHARIA DE CAMPO	R\$ 468.788,58
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 468.788,58
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 104915/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.425, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Autógrafo nº 399/2024 – Projeto de Lei nº 413/2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 923.475,92 (novecentos e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 10 de dezembro de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 923.475,92 (novecentos e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, referente à execução da obra de reforma e adequação do Estádio Municipal do Jardim Botânico “Cândido de Barros”, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0030.1	Projeto	
27.812.0030.1.163	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER	R\$ 923.475,92
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 923.475,92
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 923.475,92 (novecentos e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
17	SANEAMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0047	DRENAGEM URBANA	
17.512.0047.1	Projeto	
17.512.0047.1.273	AÇÕES DE SANEAMENTO INTEGRADO NAS BACIAS DO RIBEIRÃO DO OURO, CÓRREGO DA SERVIDÃO, CÓRREGO CAPÃO DO PAIVA E DE SEUS AFLUENTES	R\$ 298.521,12
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 298.521,12
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
02.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
02.36.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
26.451.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.451.0093.1	Projeto	
26.451.0093.1.275	ENGENHARIA DE CAMPO	R\$ 624.954,80
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 624.954,80
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 104916/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.426, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Autógrafo nº 392/2024 – Projeto de Lei nº 414/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender a reforço da dotação de despesa de energia elétrica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 10 de dezembro de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura, no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender a reforço da dotação de despesa de energia elétrica, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.33	GESTÃO OPERACIONAL		
03.33.01	GESTÃO OPERACIONAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	SANEAMENTO		
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
17.512.0007	GESTÃO ESTRATÉGICA DO SISTEMA DE ÁGUA		
17.512.0007.2	Atividade		
17.512.0007.2.010	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA DE ÁGUA	R\$	1.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos financeiros provenientes de parte de excesso de arrecadação apurado até a presente data deste exercício, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II – na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

ADA MARIA MATHEUS SALMAZO

Superintendente Interina do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO

Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 104967/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.427, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Autógrafo nº 400/2024 – Projeto de Lei nº 416/2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 483.862,61 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos), destinado à criação de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 10 de dezembro de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 483.862,61 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos), destinado à criação de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) da Secretaria Municipal da Saúde, conforme demonstrado abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	483.862,61
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	483.862,61
FONTE DE RECURSO	5 – Transferências de Recursos Federais – Vinculados		

Art. 2º A reprogramação autorizada no art. 1º desta lei será coberto por excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de 483.862,61 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais, sessenta e um centavos), conforme saldo remanescente do Procedimento PAJ nº 000522.2021.15.003/0 do Ministério Público do Trabalho (MPT) de Araraquara.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 105671/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.428, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Autógrafo nº 401/2024 - Projeto de Lei nº 419/2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e suplementar, no valor de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), destinados ao reforço e à criação de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 10 de dezembro de 2024, promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a autorização para a abertura de créditos adicionais especial e suplementar, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais) destinados a reforço de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) da Secretaria Municipal da Saúde, conforme demonstrativo abaixo, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade
10.302.0080.2	Atividade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.302.0080.2.202	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada	R\$	5.200.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	5.200.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – Transferências de Recursos Federais – Vinculados		

Art. 3º O crédito autorizado no art. 2º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº Federal 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais), conforme descrito a seguir:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.202	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada	R\$	1.190.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.190.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – Transferências de Recursos Federais – Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	4.010.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.010.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – Transferências de Recursos Federais – Vinculados		

CAPÍTULO III

DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), destinado à criação de dotações orçamentárias para ASPS da Secretaria Municipal da Saúde, conforme demonstrativo abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0076	Auxílios, Benefícios e Subsídios aos Servidores Públicos Municipais		
10.302.0076.2	Atividade		
10.302.0076.2.192	Auxílio Alimentação	R\$	1.300.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.300.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – Transferências de Recursos Federais – Vinculados		

Art. 5º O crédito autorizado no art. 4º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), conforme descrito a seguir:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.202	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada	R\$	700.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.32	Bem, Material ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	365.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	335.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – Transferências de Recursos Federais – Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0081	SOS: Urgência e Emergência		
10.302.0081.2	Atividade		
10.302.0081.2.205	Manutenção das Unidades de Urg-Emerg (UPAs, SAMU, Central de Reg. de Urg. e Unidade Melhado)	R\$	600.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	600.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – Transferências de Recursos Federais – Vinculados		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Ficam inclusos o crédito adicional especial e o crédito adicional suplementar de que trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 105745/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.429, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Autógrafo nº 402/2024 - Projeto de Lei nº 420/2024

Altera a Lei nº 11.402, de 27 de novembro de 2024, corrigindo a lista de empresas requerentes da prorrogação da Concessão do Benefício às Startups para o exercício de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 10 de dezembro de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 11.402, de 27 de novembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

EMPRESA	CNPJ	VALOR MENSAL
.....		
X - BOTTINO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM BIOTECNOLOGIA	CNPJ 50.130.579/0001-85	R\$ 3.000,00 (três mil reais)

”(NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso VI da tabela do art. 1º da Lei nº 11.402, de 2024.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

DAMIANO BARBIERO NETO
Vice-Prefeito e Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO

Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 99912/2024 ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.430, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Autógrafo nº 387/2024 – Projeto de Lei nº 397/2024

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o movimento “Novembro Negro da Morada do Sol”, a ser realizado anualmente durante o referido mês.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 10 de dezembro de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o movimento “Novembro Negro da Morada do Sol”, a ser realizado anualmente durante o referido mês.

Art. 2º O evento mencionado no art. 1º pode ser comemorado com reuniões, palestras, seminários, oficinas e debates sobre a história e a cultura afro-brasileira, campanhas de conscientização sobre racismo e discriminação racial, apresentações musicais, teatrais e exposições de arte que valorizem a cultura afro-brasileira, ações de formação continuada, prêmios e reconhecimentos a pessoas, entidades ou empresas que se destaquem na promoção da igualdade racial, dentre outras.

Art. 3º Os recursos necessários para atender às despesas com a execução desta lei são obtidos mediante parcerias com empresas da iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 106460/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.431, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Autógrafo nº 388/2024 – Projeto de Lei nº 398/2024

Institui a Política Municipal de Saúde Integral da População Negra e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana Municipal de Promoção à Saúde Integral da População Negra”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 10 de dezembro de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Saúde Integral da População Negra no Município de Araraquara.

Parágrafo único. A Política Municipal de Saúde Integral da População Negra constitui-se em política pública que contempla ações de educação, prevenção de doenças, promoção e recuperação da saúde.

Art. 2º São diretrizes gerais da Política Municipal de Saúde Integral da População Negra:

I - inclusão dos temas “racismo” e “saúde da população negra” nos processos de formação e educação permanentes dos trabalhadores da saúde e no exercício do controle social na saúde;

II - ampliação e fortalecimento da participação do movimento negro nas instâncias de controle social das políticas de saúde, em consonância com o princípio da gestão participativa do SUS;

III - incentivo à produção do conhecimento científico e tecnológico em saúde da população negra;

IV - monitoramento e avaliação das ações pertinentes ao combate ao racismo e à redução das desigualdades étnico-raciais no campo da saúde; e

V - desenvolvimento de processos de informação, comunicação e educação, que desconstruam estigmas e preconceitos, fortaleçam uma identidade negra positiva e contribuam para a redução das vulnerabilidades.

Art. 3º São objetivos da Política Municipal de Saúde Integral da População Negra:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I - prevenir agravos e atuar na promoção e recuperação da saúde da população negra em todos os níveis de atenção, com ênfase à atenção voltada para o cuidado continuado, humanizado e integral em saúde, de forma multidisciplinar;

II - aumentar a resolutividade do SUS e garantir o acesso com igualdade e equidade à população negra, garantindo a qualidade, eficácia e segurança na prevenção, promoção e recuperação aos agravos à saúde;

III - promover a racionalização das ações de saúde, estimulando alternativas inovadoras e socialmente contributivas para o desenvolvimento sustentável de comunidades;

IV - estimular as ações referentes ao controle e participação social, promovendo o envolvimento responsável e continuado dos usuários, gestores e trabalhadores, nas diferentes instâncias de efetivação das políticas de saúde da população negra do município de Araraquara; e

V - promover a saúde integral da população negra, priorizando a redução das desigualdades étnico-raciais, o combate ao racismo e a discriminação nas instituições e serviços do SUS.

Art. 4º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana Municipal de Promoção à Saúde Integral da População Negra”, a ser comemorada anualmente na semana correspondente ao dia 27 de outubro.

Parágrafo único. A “Semana Municipal de Promoção à Saúde Integral da População Negra” pode ser comemorada com reuniões, palestras, seminários, feiras e demais atividades cujos objetivos sejam a promoção e visibilidade da Política Municipal de Saúde Integral da População Negra.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 106461/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.432, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Autógrafo nº 393/2024 - Projeto de Lei nº 404/2024

Denomina avenida “Dr. Fernando Prata Magalhães” a via pública conhecida como Alameda 2 do loteamento Residencial e Comercial Quinta das Laranjeiras, com início na Rua Lino Morganti e término na Avenida José Barbanti Neto, na sede do município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 10 de dezembro de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada avenida “Dr. Fernando Prata Magalhães” a via pública conhecida como Alameda 2 do loteamento Residencial e Comercial Quinta das Laranjeiras, com início na Rua Lino Morganti e término na Avenida José Barbanti Neto, na sede do município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO

Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 106462/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.740, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

Institui a Incubadora Pública de Economia Criativa e Solidária, subordinada à Coordenadoria Executiva do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária, da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento nas alíneas “b” e “f” do inciso I do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como tendo em vista a Lei nº 7.145, de 27 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Incubadora Pública de Economia Criativa e Solidária (IPECS), com sede no Espaço Kaparaó – Prof. Ierto Lopes, situado na Av. Dr. João Pires de Camargo, 1382 – Vila Yamada, subordinada à Coordenadoria Executiva do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária (CETECS), da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Econômico e Turismo, em conformidade com a Lei nº 7.145, de 27 de novembro de 2009.

Art. 2º A IPECS constitui-se de espaços públicos compreendidos em sua sede e em espaços descentralizados, destinados a ações de fomento ao processo de incubação, de apoio à organização, consolidação e sustentabilidade de empreendimentos econômicos solidários, sediados no município de Araraquara, onde serão desenvolvidas, prioritariamente, ações nas seguintes áreas:

I – formação e incubação;

II – apoio à capacitação técnica, tecnológica e profissional;

III – apoio à constituição de espaços de intercâmbio e de redes solidárias de produção, consumo, comercialização, conhecimento e informação;

IV – apoio à pesquisa, inovação, desenvolvimento e transferência de tecnologias apropriadas à finalidade do negócio;

V – assessoria técnica nas áreas de associativismo, cooperativismo, gestão financeira, contábil, econômica, jurídica, organização da produção, desenvolvimento de produtos, comercialização, cidadania, gestão coletiva/autogestão, relações interpessoais, formação de redes e cadeias produtivas;

VI – apoio às políticas de investimento social e ao acesso a linhas de crédito, preferencialmente através das finanças solidárias (fundos rotativos solidários e bancos comunitários de desenvolvimento e cooperativas de crédito); e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

VII – possibilidade de utilização, vinculada às estratégias de incubação, de bens públicos a título precários e temporário, desde que autorizada pela autoridade competente.

Art. 3º A CETECS fica responsável pela infraestrutura necessária para o funcionamento da IPECS, cabendo-lhe propor licitações, contratações, chamamentos públicos, bem como acompanhar e fiscalizar os contratos referentes à manutenção e conservação predial, limpeza e vigilância interna.

Parágrafo único. Fica autorizada a criação de novas unidades da IPECS, em especial em localidades de alta vulnerabilidade social, inclusive mediante colaboração com outros órgãos da Administração Pública ou com entidades privadas.

Art. 4º A CETECS fica responsável pela disponibilização de uma equipe técnica multidisciplinar de servidores públicos, lotados na coordenadoria ou podendo dela participarem servidores de outras Secretarias, mediante o estabelecimento de perfis para o desenvolvimento dos projetos.

§ 1º Fica autorizada a firmação de cooperação com universidades, bem como outras instituições governamentais e não governamentais, para fins de orientar, auxiliar ou coordenar a execução dos projetos incubados.

§ 2º Fica autorizada a realização de Chamamento Público para Termos de Fomento, Termos de Colaboração ou Acordos de Cooperação com Organizações da Sociedade Civil (OSC), de acordo com a Lei Federal nº 13.019, 31 de julho de 2014, e o Decreto nº 11.434, de 18 de julho de 2017, para a gestão, apoio ou prestação de assessoria técnica e operacional da Incubadora Pública.

Art. 5º Para fins do inciso I do § 2º do art. 18 da Lei nº 7.145, de 2009, compete à CETECS publicar Edital de Cadastramento e Seleção de empreendimentos econômicos solidários interessados em participar da incubação a ser implementada pela Incubadora Pública de Economia Criativa e Solidária, sendo que devem constar, no edital, vagas para pré-incubação e incubação, conforme demanda e possibilidade de atendimento.

§ 1º Deverá ser constituída e nomeada uma Comissão de Seleção intersetorial própria para cada Edital de Cadastramento e Seleção.

§ 2º A Comissão de Seleção da Incubadora Pública de Economia Criativa e Solidária deverá ser composta por:

I – 3 (três) funcionários públicos lotados da CETECS; e

II – 2 (dois) funcionários públicos lotados em outras duas Secretarias Municipais.

Art. 6º O Edital de Cadastramento e Seleção a que se refere o art. 5º deste decreto será publicado no órgão responsável pela imprensa oficial do Município, contendo, dentre outros, os seguintes requisitos e critérios de seleção dos empreendimentos econômicos solidários:

I – residência e domicílio no município de Araraquara;

II – estarem de acordo com a definição de Empreendimentos Econômicos Solidários estipulada no art. 7º da Lei nº 7.145, de 2009;

III – serem compostos, preferencialmente, de pelo menos 4 (quatro) pessoas trabalhando coletivamente;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

IV – terem os integrantes a idade mínima de 18 (dezoito) anos ou serem emancipados na forma da lei civil;

V – serem majoritariamente compostos por pessoas de diferentes famílias, sem grau de parentesco;

VI – dedicarem-se a segmento econômico definido;

VII – possuírem produtos ou serviços definidos, ou em fase de definição; e

VIII – em se tratando de empreendimento irregular, na forma da legislação aplicável, deverão os interessados assumir compromisso de regularização e constituir, de acordo com a legislação aplicável, pessoa jurídica em regime de autogestão, cujo estatuto ou contrato social contenha cláusula prevendo a participação igualitária nos votos de deliberação e preveja necessariamente a forma de retirada de cada um dos membros, tudo devidamente atualizado, informando ao poder público qualquer alteração.

Art. 7º O processo de incubação dos empreendimentos econômicos solidários consiste em três etapas:

I – pré-incubação: fase de sensibilização, formação e reuniões periódicas para planejar o empreendimento, podendo já haver a experimentação da produção/prestação de serviço, devendo resultar em um coletivo com um plano de negócios solidário inicial (produto), comprovando a sua viabilidade econômica e associativa, com duração de 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por igual período;

II – incubação: fase em que o empreendimento econômico solidário está formalizado e em que se inicia o processo de amadurecimento, que visa à sustentabilidade e o crescimento do EES, buscando-se como produto dessa etapa que o empreendimento econômico solidário se torne autogestionário, com duração de até 36 (trinta e seis meses), sendo este o momento para sanar quaisquer demandas com relação:

a) ao atendimento à legislação gestão administrativa, gestão de associados, gestão financeira, jurídica e fiscal;

b) à gestão de produtos e serviços;

c) a vendas e marketing;

d) alinhamento aos princípios da economia solidária, redes e políticas públicas.;

III – pós-incubação: nessa fase o empreendimento econômico solidário é graduado, pois já alcançou um patamar de maturidade, com capacidade para autogestão e potencial para escalabilidade, ampliação e diversificação dos serviços ofertados, bem como processos estáveis e estabilidade financeira, devendo ser previstos apoios pontuais para expansão, troca de recursos, avaliação dos resultados obtidos e manutenção do vínculo enquanto uma oportunidade de aprender com o empreendimento, construindo redes entre ele e demais grupos.

Parágrafo único. Sem prejuízo do “caput” deste artigo, a pós-incubação também:

I – se caracteriza pela busca de elaboração de projetos pelo empreendimento, a serem apoiados com captação de recursos e parcerias;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II – deve resultar em um empreendimento consolidado e alinhado com os princípios da economia solidária;

III – terá duração por tempo indeterminado, podendo o empreendimento econômico solidário manter o vínculo de apoio com a IPECS até que efetivamente solicite sua desvinculação.

Art. 8º Para iniciar o processo de pré-incubação ou incubação, bem como para graduar como pós-incubação, os responsáveis pelos empreendimentos econômicos solidários contemplados deverão assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade de acordo com cada etapa do processo em que o empreendimento estiver inserido.

Parágrafo Único. A assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade de que trata o “caput” deste artigo deverá ser realizada:

I – em se tratando de empreendimento titularizado por pessoa jurídica regularmente constituída, por seu representante legal, na forma de seu ato constitutivo;

II – em se tratando de empreendimento irregular, por todos os que participarem do empreendimento, inclusive os que subscreverem eventual ato constitutivo; e

III – por todos aqueles que, durante a incubação, sobrevierem ao empreendimento, formal ou informalmente.

Art. 9º Serão desvinculados da IPECS anteriormente ao fim do período determinado no Termo de Compromisso e Responsabilidade, os empreendimentos econômicos solidários que:

I – deixarem de respeitar em seu funcionamento os critérios que permitiram sua seleção para a IPECS;

II – não cumprirem com as obrigações assumidas através do termo de Compromisso e Responsabilidade;

III – utilizarem as instalações e equipamentos da IPECS, cedidos por permissão de uso, para fins distintos daqueles estabelecidos em Termo de Compromisso e Responsabilidade; e

IV – desrespeitarem práticas de boa convivência no contexto das reuniões e atividades de incubação.

Art. 10. Para os fins da Seção III do Capítulo II da Lei nº 7.145, de 2009, fica instituída a Comissão de Gestão e Monitoramento da Incubadora Pública de Economia Criativa e Solidária, responsável em definir os critérios de análise e indicadores de monitoramento, com vistas a aperfeiçoar a política públicas e avaliar as ações desenvolvidas.

§ 1º A Comissão de Gestão e Monitoramento da Incubadora Pública de Economia Criativa e Solidária deverá ser composta por:

I – 2 (dois) funcionários públicos lotados da CETECS;

II – 2 (dois) membros de núcleos de estudos de Universidades Públicas de Araraquara que estudem a temática da economia solidária;

III – 2 (dois) membros indicados pelo COMTECS – Conselho Municipal de Trabalho e Economia Solidária.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 2º Outras atribuições poderão ser acometidas à Comissão de Gestão e Monitoramento da Incubadora Pública de Economia Criativa e Solidária por meio de ato do titular da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 11. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12. Fica revogado o Decreto nº 12.338, de 11 de agosto de 2020.

Art. 13. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 3 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

DAMIANO BARBIERO NETO
Vice-Prefeito e Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 103789/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.743, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 236.070,02 (duzentos e trinta e seis mil, setenta reais e dois centavos), destinado a reforçar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.406, de 4 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 236.070,02 (duzentos e trinta e seis mil, setenta reais e dois centavos), destinado a reforçar dotações orçamentárias ao transporte e alimentação escolar, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0117	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0117.2	Atividade	
12.361.0117.2.271	TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO	R\$ 217.290,14
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 217.290,14
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
02.10.05	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.365.0110.2	Atividade	
12.365.0110.2.256	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 18.779,88
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 18.779,88
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, a ser apurado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

no balanço do exercício, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos de:

I – repasses financeiros à Prefeitura Municipal de Araraquara, no valor de R\$ 217.290,14 (duzentos e dezessete mil, duzentos e noventa reais e quatorze centavos), por meio do convênio Processo SEDUC-PRC-2022-03372-DM, nos termos do Decreto Estadual nº 48.631, de 11 de maio de 2004, Resolução SE nº 27, de 09 de maio de 2011, e Resolução SE nº 28, de 12 de maio de 2011; e

II – estimativa de arrecadação da receita na ordem de R\$ 18.779,88 (dezoito mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com Resolução FNDE nº 2, de 10 de março de 2023.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 102661/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.744, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 14.036.136,14 (quatorze milhões, trinta e seis mil, cento e trinta e seis reais e quatorze centavos), destinado a reforçar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.407, de 4 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 14.036.136,14 (quatorze milhões, trinta e seis mil, cento e trinta e seis reais e quatorze centavos), destinado a reforçar dotações orçamentárias referentes ao transporte escolar de alunos, serviços de limpeza, serviços de segurança, vale-alimentação e plano de saúde dos servidores e outras despesas necessárias às unidades escolares, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0076	AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS	
12.365.0076.2	Atividade	
12.365.0076.2.192	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.500.651,11
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.500.651,11
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0076	AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS	
12.365.0076.2	Atividade	
12.365.0076.2.219	SUBSÍDIO PLANO DE SAÚDE	R\$ 92.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 92.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL	
12.365.0107.2	Atividade	
12.365.0107.2.253	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 1.605.463,07
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.605.463,07
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0076	AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS	
12.361.0076.2	Atividade	
12.361.0076.2.192	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 4.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.000.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0076	AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS	
12.361.0076.2	Atividade	
12.361.0076.2.219	SUBSÍDIO PLANO DE SAÚDE	R\$ 45.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 45.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
12.361.0108.2	Atividade	
12.361.0108.2.255	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL	R\$ 1.455.463,07
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.455.463,07
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.361.0117	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0117.2	Atividade	
12.361.0117.2.271	TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO	R\$ 4.437.558,89
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.437.558,89
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10.03	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
12.122.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.122.0106.2	Atividade	
12.122.0106.2.252	ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	R\$ 900.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 900.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	
12.365.0049.1.292	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - REFORMA CER RUBENS CRUZ II	R\$ 2.177.393,34
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 2.177.393,34
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	
12.365.0049.1.293	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - Nº 954250-1 - REFORMA CER ZILDA MARTINS PIERRI	R\$ 2.341.439,84
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 2.341.439,84
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.365.0049.1	Projeto	
12.365.0049.1.294	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - Nº 954237-1 - REFORMA CER EUNICE BONILHA TOLEDO PIZA	R\$ 950.841,22
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 950.841,22
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	
12.365.0049.1.295	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - REFORMA CER MARIA BARCAROLLA FILIÉ	R\$ 2.260.165,55
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 2.260.165,55
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	
12.365.0049.1.297	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - Nº 954241-1 - REFORMA CER CONCHETA SMIRNE MENDONÇA	R\$ 49.036,68
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 49.036,68
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	
12.365.0049.1.299	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - REFORMA CER EDUARDO BORGES COELHO	R\$ 1.409.898,69
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.409.898,69
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL	
12.365.0107.2	Atividade	
12.365.0107.2.253	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 40.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0111	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR	
12.365.0111.2	Atividade	
12.365.0111.2.258	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$ 120.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 120.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0113	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS	
12.365.0113.2	Atividade	
12.365.0113.2.261	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 25.450,67
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 25.450,67
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.361.0049.1	Projeto	
12.361.0049.1.302	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - REFORMA EMEF CAIC RUBENS CRUZ	R\$ 2.212.812,74
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 2.212.812,74
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.361.0049.1	Projeto	
12.361.0049.1.303	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - REFORMA CAIC RICARDO C. C. MONTEIRO	R\$ 2.281.950,92
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 2.281.950,92
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.361.0049.2	Atividade	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.361.0049.2.251	SOS ESCOLA	R\$	30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	30.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL		
12.361.0108.2	Atividade		
12.361.0108.2.255	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL	R\$	25.400,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	25.400,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0111	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR		
12.361.0111.2	Atividade		
12.361.0111.2.258	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$	111.746,49
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	111.746,49
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 102806/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.745, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 691.256,62 (seiscentos e noventa e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.408, de 4 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 691.256,62 (seiscentos e noventa e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, referente a contrapartida do Convênio Federal nº 948360/2023, destinado à execução da obra de reforma e ampliação do Estádio Municipal do Jardim Botânico “Cândido de Barros”, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.811	DESPORTO DE RENDIMENTO	
27.811.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER	
27.811.0030.1	Projeto	
27.811.0030.1.287	CONVÊNIO MINISTÉRIO DO ESPORTE-Nº 948360/2023-REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DO BOTÂNICO	R\$ 691.256,62
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 691.256,62
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 691.256,62 (seiscentos e noventa e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos) conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO
02.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.36.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
26	TRANSPORTE		
26.451	INFRAESTRUTURA URBANA		
26.451.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
26.451.0093.1	Projeto		
26.451.0093.1.275	ENGENHARIA DE CAMPO	R\$	691.256,62
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	691.256,62
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 102804/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.746, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 19.900.000,00 (dezenove milhões e novecentos mil reais) destinado a reforço de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.409, de 4 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 19.900.000,00 (dezenove milhões e novecentos mil reais) destinado a reforço de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS da Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.202	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada	R\$	4.900.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R\$	1.500.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.400.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – Transferências de Recursos Federais – Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	11.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	11.000.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – Transferências de Recursos Federais – Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0081	SOS: Urgência e Emergência		
10.302.0081.2	Atividade		
10.302.0081.2.205	Manutenção das Unidades de Urg-Emerg (UPAs, SAMU, Central de Reg. de Urg. e Unidade Melhado)	R\$	4.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.000.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – Transferências de Recursos Federais – Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto por excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de recursos financeiros repassados pela Portaria MS/GM nº 5.785, de 27 de novembro de 2024, no valor de R\$ 19.900.000,00 (dezenove milhões e novecentos mil reais).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 103206/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.747, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 436.988,44 (quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.410, de 4 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 436.988,44 (quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS da Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.122	Administração Geral		
10.122.0077	Gestão em Saúde: Apoiando e Avaliando o Cuidar da Vida no SUS, com Participação e Controle Social.		
10.122.0077.2	Atividade		
10.122.0077.2.194	Manutenção das Atividades de Apoio às Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	R\$	96.778,52
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	96.778,52
FONTE DE RECURSO	5 – Transferências de Recursos Federais – Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	340.209,92
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	323.740,73
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	16.469,19
FONTE DE RECURSO	5 – Transferências de Recursos Federais – Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto por excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de recursos financeiros repassados pela Portaria MS/GM nº 5.783, de 26 de novembro de 2024, no valor de R\$ 436.988,44 (quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 103616/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.748, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 18.204.976,09 (dezoito milhões, duzentos e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e nove centavos) destinados a reforço de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.411, de 4 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 18.204.976,09 (dezoito milhões, duzentos e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e nove centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS da Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	18.204.976,09
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	17.894.504,49
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	310.471,60
FONTE DE RECURSO	5 – Transferências de Recursos Federais – Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto por excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Saúde/Ministério da Saúde, pela execução de procedimentos cirúrgicos dentro do Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas – PNRF, no valor de R\$ 18.204.976,09 (dezoito milhões, duzentos e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e nove centavos).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 103624/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.749, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 78.570,00 (setenta e oito mil, quinhentos e setenta reais), destinado à reprogramação de dotação orçamentária aprovada pela Lei nº 11.101, de 28 de fevereiro de 2024, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.412, de 4 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a reprogramação orçamentária de dotação prevista na Lei nº 11.101, de 28 de fevereiro de 2024, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 78.570,00 (setenta e oito mil, quinhentos e setenta reais), de forma a remanejar parte da Emenda Parlamentar Estadual nº 2023.060.45723, conforme demonstrado abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
13.391.0035	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO EDUCATIVA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
13.391.0035.1	Projeto	
13.391.0035.1.338	TRANSF. ESPEC. EST - SEC. GOV. REL. INST - EM. PARL. Nº 2023.060.45723 - REFORMA DO TELHADO DO M.A.P.A. (MUSEU DE ARQUEOLOGIA E PALEONTOLOGIA)	R\$ 8.570,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 8.570,00
FONTE DE RECURSO	98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
13.391.0035	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO EDUCATIVA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
13.391.0035.2	Atividade	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

13.391.0035.2.422	TRANSF. ESPEC. EST – SEC. GOV. REL. INST - EM. PARL. Nº 2023.060.45723 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS ESPAÇOS DA C.E.A.P.H.	R\$ 70.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 70.000,00
FONTE DE RECURSO	98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores	

Art. 2º A reprogramação autorizada no art. 1º deste decreto será coberta com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária vigente aprovada pela Lei nº 11.101, de 2024, no valor de R\$ 78.570,00 (setenta e oito mil, quinhentos e setenta reais), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
13.391.0035	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO EDUCATIVA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
13.391.0035.1	Projeto	
13.391.0035.1.265	TRANSF. ESPEC. EST - SEC. GOV. REL. INST - EM. PARL. Nº 2023.060.45723 - REFORMA DO MUSEU DA PÇA. PEDRO DE TOLEDO	R\$ 78.570,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 78.570,00
FONTE DE RECURSO	98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicado na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO

Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 104004/2024 ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.751, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera o Decreto nº 10.422, de 11 de setembro de 2013, nos termos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “j” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e considerando a solicitação contida no processo administrativo nº 95893/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 10.422, de 11 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 19. A celebração de convênios com os recursos do Fundo para a execução de projetos ou a realização de eventos deve se sujeitar às exigências da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como de demais normas que regulamentam a formalização de convênios no âmbito da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios.”(NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretária Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO

Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 95893/2024 (“RAP”)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.753, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 28.604.000,00 (vinte e oito milhões, seiscentos e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.418, de 11 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 28.604.000,00 (vinte e oito milhões, seiscentos e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0046	ILUMINA ARARAQUARA	
15.452.0046.2	Atividade	
15.452.0046.2.096	CIP ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	R\$ 3.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.000.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.20.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
04.122.0003.2	Atividade	
04.122.0003.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 800.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 800.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.38	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
02.38.02	COORDENADORIA EXECUTIVA FINANCEIRA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0120	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA MUNICIPAL	
04.123.0120.2	Atividade	
04.123.0120.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 500.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 500.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.0	Operação Especial	
28.846.0000.0.001	ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 24.304.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$ 1.200.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 2.700.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	R\$ 250.000,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 2.154.000,00
4.6.90.93	Indenizações e Restituições	R\$ 18.000.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 28.604.000,00 (vinte e oito milhões, seiscentos e quatro mil reais), conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0047	DRENAGEM URBANA	
17.512.0047.1	Projeto	
17.512.0047.1.273	AÇÕES DE SANEAMENTO INTEGRADO NAS BACIAS DO RIBEIRÃO DO OURO, CÓRREGO DA SERVIDÃO, CÓRREGO CAPÃO DO PAIVA E DE SEUS AFLUENTES	R\$ 28.604.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 28.604.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 104590/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.754, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 436.988,44 (quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) destinados a reforço de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.419, de 11 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 436.988,44 (quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) destinados a reforço de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) da Secretaria Municipal da Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.122	Administração Geral		
10.122.0077	Gestão em Saúde: Apoiando e Avaliando o Cuidar da Vida no SUS, com Participação e Controle Social.		
10.122.0077.2	Atividade		
10.122.0077.2.194	Manutenção das Atividades de Apoio às Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	R\$	96.778,52
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	96.778,52
FONTE DE RECURSO	5 – Transferências de Recursos Federais – Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	340.209,92
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	323.740,73
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	16.469,19
FONTE DE RECURSO	5 – Transferências de Recursos Federais – Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto por excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de recursos financeiros repassados pela Portaria MS/GM nº 5.793, de 28 de novembro de 2024, no valor de R\$ 436.988,44 (quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais, quarenta e quatro centavos).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 104625/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.755, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial na Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), destinados à reabertura de dotação orçamentária para pagamento de precatórios, conforme Processo nº 0001305-58.2013.5.15.0151, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.420, de 11 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara (FUNDESPORT) autorizada a abrir um crédito adicional especial, no valor R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), destinado à reabertura de dotação orçamentária para pagamento de precatórios, conforme Processo nº 0001305-58.2013.5.15.0151, conforme demonstrativo abaixo:

03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
03.30	FUNDESPORT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA	
03.30.01	FUNDESPORT	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.811	DESPORTO DE RENDIMENTO	
27.811.0043	EQUIPES DE COMPETIÇÃO E ESPORTES ADAPTADOS	
27.811.0043.2	Atividade	
27.811.0043.2.080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA EVENTOS E COMPETIÇÃO	R\$ 1.700.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	R\$ 1.700.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – anulações parciais de dotações da FUNDESPORT, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme abaixo especificado:

03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
03.30	FUNDESPORT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

03.30.01	FUNDESPORT		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
27	DESPORTO E LAZER		
27.811	DESPORTO DE RENDIMENTO		
27.811.0043	EQUIPES DE COMPETIÇÃO E ESPORTES ADAPTADOS		
27.811.0043.2	Atividade		
27.811.0043.2.080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA EVENTOS E COMPETIÇÃO	R\$	700.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	550.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$	4.300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	145.700,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta		

II - anulação parcial de dotação da Prefeitura Municipal de Araraquara, cujo repasse à FUNDESPORT será por meio de transferência financeira no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0056	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
15.452.0056.2	Atividade	
15.452.0056.2.099	CONSTRUÇÃO DE SEPULTURAS NO CEMITÉRIO DOS BRITOS	R\$ 1.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.000.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicado na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO

Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 104626/2024 ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 13.756, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 3.767.258,96 (três milhões, setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), destinado a reforçar dotações orçamentárias da folha de pagamento dos servidores da Secretaria Municipal da Educação com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.421, de 11 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 3.767.258,96 (três milhões, setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), destinado a reforçar dotações orçamentárias da folha de pagamento servidores da Secretaria Municipal da Educação com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
12.361.0108.2	Atividade	
12.361.0108.2.276	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES (ENS. FUNDAMENTAL)	R\$ 2.504.096,11
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.057.254,80
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 446.841,31
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
12.361.0108.2	Atividade	
12.361.0108.2.278	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO SUPORTE PEDAGÓGICO (ENSINO FUNDAMENTAL)	R\$ 454.995,55
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 368.189,44
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 86.806,11
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL	
12.365.0107.2	Atividade	
12.365.0107.2.275	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO SUPORTE PEDAGÓGICO (EDUCAÇÃO INFANTIL)	R\$ 508.915,61
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 417.282,66
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 91.632,95
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL	
12.365.0107.2	Atividade	
12.365.0107.2.277	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES (EDUCAÇÃO INFANTIL)	R\$ 282.411,21
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 282.411,21
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0114	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0114.2	Atividade	
12.367.0114.2.264	EDUCAÇÃO A ALUNOS COM DEF. OU TRANST. GLOBAL DO DESENVOLV.- EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 16.840,48
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 16.840,48
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.767.258,96 (três milhões, setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

de 1964, conforme cálculo da estimativa da receita arrecadada e da tendência do exercício (média mensal de novembro e dezembro de 2024) das receitas do FUNDEB.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicado na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO

Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 104778/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.757, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 43.387.049,71 (quarenta e três milhões, trezentos e oitenta e sete mil e quarenta e nove reais e setenta e um centavos), para suplementação de dotações orçamentárias relativas à folha de pagamento dos servidores, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.422, de 11 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 43.387.049,71 (quarenta e três milhões, trezentos e oitenta e sete mil e quarenta e nove reais e setenta e um centavos), para suplementação de dotações orçamentárias relativas à folha de pagamento dos servidores, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.02	GABINETE DO PREFEITO		
02.02.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE GABINETE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0001	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0001.2	Atividade		
04.122.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	147.983,10
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	119.838,66
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	28.144,44
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.02.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE BEM-ESTAR ANIMAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0012	BEM-ESTAR ANIMAL		
04.122.0012.2	Atividade		
04.122.0012.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	163.370,50
CATEGORIA ECONÔMICA			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	135.160,12
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	28.210,38
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
02.03.01	PROCURADORIA GERAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0013	ADVOCACIA DO MUNICÍPIO		
04.122.0013.2	Atividade		
04.122.0013.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	955.020,65
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	771.354,84
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	183.665,81
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0013	ADVOCACIA DO MUNICÍPIO		
04.122.0013.2	Atividade		
04.122.0013.2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DÍVIDA ATIVA	R\$	80.995,04
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	62.525,43
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	18.469,61
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, MODERNIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
02.04.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
02	JUDICIÁRIA		
02.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02.122.0061	JUSTIÇA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
02.122.0061.2	Atividade		
02.122.0061.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	41.879,87
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	32.447,63
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	9.432,24
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR		
02.05.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

14.422.0017	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS	
14.422.0017.2	Atividade	
14.422.0017.2.050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CENTRO DE REFERÊNCIA DE DIREITOS HUMANOS	R\$ 104.949,51
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 89.102,61
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 15.846,90
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.05.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS ÉTNICO-RACIAIS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0022	ARARAQUARA MORADA DO SOL E NÃO DO RACISMO	
14.422.0022.2	Atividade	
14.422.0022.2.037	CENTRO DE REFERÊNCIA AFRO "MESTRE JORGE"	R\$ 23.648,44
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 19.987,72
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 3.660,72
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.05.06	OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0027	OUVIDORIA GERAL	
14.422.0027.2	Atividade	
14.422.0027.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 23.484,61
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 19.790,66
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 3.693,95
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.07.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO URBANO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0095	PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	
15.122.0095.2	Atividade	
15.122.0095.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 200.518,27
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 155.630,49
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 44.887,78
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.07.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE EDIFICAÇÕES	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0098	MODERNIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES	
15.122.0098.2	Atividade	
15.122.0098.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 104.555,43
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 81.936,91
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 22.618,52
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.07.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
15.122.0003.2	Atividade	
15.122.0003.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 81.484,35
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 68.087,74
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 13.396,61
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0050	GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.122.0050.2	Atividade	
15.122.0050.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 647.023,16
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 508.874,95
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 138.148,21
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0053	GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0053.2	Atividade	
15.122.0053.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 147.676,95
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 117.063,48
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 30.613,47
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15.122.0055	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
15.122.0055.2	Atividade	
15.122.0055.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 112.731,83
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 87.215,41
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 25.516,42
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0056	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
15.452.0056.2	Atividade	
15.452.0056.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 78.020,90
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 61.418,55
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 16.602,35
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0077	GESTÃO EM SAÚDE: APOIANDO E AVALIANDO O CUIDAR DA VIDA NO SUS, COM PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	
10.122.0077.2	Atividade	
10.122.0077.2.194	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS	R\$ 751.972,38
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 574.244,21
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 177.728,17
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0079	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ: AMPLIANDO ACESSO E QUALIDADE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
10.301.0079.2	Atividade	
10.301.0079.2.201	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES/AÇÕES/SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	R\$ 9.497.172,94
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 7.824.773,06
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 1.672.399,88
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0080	CUIDANDO DAS PESSOAS - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM QUALIDADE	
10.302.0080.2	Atividade	
10.302.0080.2.202	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 2.001.657,52
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.571.264,59
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 430.392,93
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0081	SOS: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10.302.0081.2	Atividade	
10.302.0081.2.205	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE URG-EMERG (UPAS, SAMU, CENTRAL REG. DE URG. E UNIDADE MELHADO)	R\$ 4.706.750,91
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 3.647.998,92
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 1.058.751,99
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.304.0078	VIGILÂNCIA EM SAÚDE: O SUS CUIDANDO DE VOCÊ	
10.304.0078.2	Atividade	
10.304.0078.2.200	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / AÇÕES / SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA	R\$ 350.358,58
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 287.710,63
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 62.647,95
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0078	VIGILÂNCIA EM SAÚDE: O SUS CUIDANDO DE VOCÊ	
10.305.0078.2	Atividade	
10.305.0078.2.199	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / AÇÕES / SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - VE E CONTROLE DE VETORES - CV	R\$ 800.784,45
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 622.322,84
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 178.461,61



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
12.122.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.122.0106.2	Atividade	
12.122.0106.2.252	ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	R\$ 140.031,03
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 127.400,07
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 12.630,96
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0083	ENFRENTAMENTO A EPIDEMIAS E PANDEMIAS	
12.365.0083.2	Atividade	
12.365.0083.2.208	COMBATE A EPIDEMIAS E/OU PANDEMIAS	R\$ 34.912,51
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 28.637,81
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 6.274,70
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL	
12.365.0107.2	Atividade	
12.365.0107.2.253	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 3.487.663,68
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.853.563,58
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 634.100,10
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL	
12.365.0107.2	Atividade	
12.365.0107.2.277	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES (EDUCAÇÃO INFANTIL)	R\$ 5.549.493,84
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 4.949.493,84
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 600.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.365.0110.2	Atividade	
12.365.0110.2.273	APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 854.670,86
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 694.006,22
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 152.855,27
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 7.809,37
FONTE DE RECURSO		
1	Tesouro	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
12.122.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.122.0106.2	Atividade	
12.122.0106.2.252	ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	R\$ 208.879,28
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 180.825,55
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 28.053,73
FONTE DE RECURSO		
1	Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
12.361.0108.2	Atividade	
12.361.0108.2.255	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL	R\$ 1.171.533,18
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 979.159,76
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 192.373,42
FONTE DE RECURSO		
1	Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
12.361.0108.2	Atividade	
12.361.0108.2.276	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES (ENS. FUNDAMENTAL)	R\$ 2.793.838,07
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.593.838,07
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 200.000,00
FONTE DE RECURSO		
1	Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
12.361.0110.2	Atividade		
12.361.0110.2.273	APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$	356.004,03
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	299.849,32
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	56.154,71
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0117	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0117.2	Atividade		
12.361.0117.2.272	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	164.321,15
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	134.901,10
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	29.420,05
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.10.03	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.364	ENSINO SUPERIOR		
12.364.0116	CURSINHO POPULAR E POLO		
12.364.0116.2	Atividade		
12.364.0116.2.270	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO	R\$	38.200,24
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	30.688,62
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	7.511,62
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02.11.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
13	CULTURA		
13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
13.392.0034	GESTÃO E FOMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS POR MEIO DA CULTURA		
13.392.0034.2	Atividade		
13.392.0034.2.059	DIFUSÃO E FOMENTO DE ATIVIDADES EM ARTE E CULTURA	R\$	25.376,03
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.069,94
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	5.306,09
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
13	CULTURA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0034	GESTÃO E FOMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS POR MEIO DA CULTURA	
13.392.0034.2	Atividade	
13.392.0034.2.060	GESTÃO E ACESSO À CULTURA	R\$ 104.160,80
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 71.170,56
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 32.990,24
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
02.11.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
13.391.0035	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO EDUCATIVA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
13.391.0035.2	Atividade	
13.391.0035.2.063	POLÍTICA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	R\$ 145.791,56
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 114.543,34
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 31.248,22
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
08.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
08.122.0003.2	Atividade	
08.122.0003.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 1.328.670,94
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.066.237,27
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 262.433,67
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
08.122.0071	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL	
08.122.0071.2	Atividade	
08.122.0071.2.146	CONSELHO TUTELAR	R\$ 88.537,41
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 81.034,09
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 7.503,32
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.12.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
08.244.0003.2	Atividade	
08.244.0003.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 162.845,34
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 130.568,86
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 32.276,48
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
27.122.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER	
27.122.0030.2	Atividade	
27.122.0030.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 595.686,87
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 484.088,37
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 111.598,50
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.13.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PROJETOS ESPORTIVOS DE INCLUSÃO SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0032	ESCOLINHAS DE ESPORTES	
27.812.0032.2	Atividade	
27.812.0032.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 329.716,40
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 266.079,41
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 63.636,99
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
02.14.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRABALHO E DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
11.122.0070	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

11.122.0070.2	Atividade	
11.122.0070.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 61.275,83
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 49.059,24
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 12.216,59
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.14.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
20	AGRICULTURA	
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
20.122.0065	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	
20.122.0065.2	Atividade	
20.122.0065.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 119.142,67
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 93.355,08
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 25.787,59
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.14.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TECNOLOGIA E TURISMO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0067	INDÚSTRIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
04.122.0067.2	Atividade	
04.122.0067.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 205.977,64
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 165.241,93
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 40.735,71
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
02.15.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
24	COMUNICAÇÕES	
24.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
24.122.0004	DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	
24.122.0004.2	Atividade	
24.122.0004.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 160.861,80
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 127.187,18
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 33.674,62
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	
02.16.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
06.122.0037	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO	
06.122.0037.2	Atividade	
06.122.0037.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 1.003.930,49
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 792.004,58
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 211.925,91
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.20.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
04.122.0003.2	Atividade	
04.122.0003.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 281.853,09
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 261.621,06
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 20.232,03
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0084	SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO MUNICIPAL - SIM-CIDADÃO	
04.122.0084.2	Atividade	
04.122.0084.2.210	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE ATENDIMENTOS	R\$ 4.147,76
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.473,41
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 1.674,35
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.20.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0087	MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO	
04.122.0087.2	Atividade	
04.122.0087.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 189.522,50
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 150.419,05
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 39.103,45
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.20.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SUPRIMENTOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0088	GESTÃO DO ALMOXARIFADO	
04.122.0088.2	Atividade	
04.122.0088.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 87.739,08
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 71.223,78
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 16.515,30
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.20.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0089	COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES AOS SERVIDORES	
04.122.0089.2	Atividade	
04.122.0089.2.216	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	R\$ 1.220.847,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 1.046.112,25
3.1.90.03	Pensões do Rpps e do Militar	R\$ 174.734,75
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0091	DESENVOLVIMENTO EM RECURSOS HUMANOS	
04.122.0091.2	Atividade	
04.122.0091.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 341.947,49
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 321.469,98
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 20.477,51
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.20.08	COORDENADORIA EXECUTIVA DA ESCOLA DE GOVERNO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0044	ESCOLA DE GOVERNO	
04.122.0044.2	Atividade	
04.122.0044.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 30.350,08
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 29.265,35
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 1.084,73
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.21	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
02.21.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO AMBIENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

18.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
18.122.0029	GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
18.122.0029.2	Atividade	
18.122.0029.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 283.232,94
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 232.654,06
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 50.578,88
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.21.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ÁREAS VERDES E DE COMBATE À POLUIÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
18.122.0028	CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE	
18.122.0028.2	Atividade	
18.122.0028.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 18.651,05
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 14.431,31
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 4.219,74
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
02.36.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
26.122.0103	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA UM TRÂNSITO MAIS SEGURO	
26.122.0103.2	Atividade	
26.122.0103.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 183.056,71
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 147.146,51
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 35.910,20
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.36.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	
26.453.0105	FISCALIZAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E CONTROLE DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE MUNICIPAL	
26.453.0105.2	Atividade	
26.453.0105.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 19.433,66
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 16.029,04
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 3.404,62
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.37	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
02.37.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0130	GESTÃO DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA		
04.122.0130.2	Atividade		
04.122.0130.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	32.578,11
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	26.071,46
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	6.506,65
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.37.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO INTERGOVERNAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0132	GESTÃO DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO INTERGOVERNAMENTAL		
04.122.0132.2	Atividade		
04.122.0132.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	1.623,43
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.623,43
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.38	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
02.38.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0119	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
04.122.0119.2	Atividade		
04.122.0119.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	22.598,43
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	22.598,43
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.38.02	COORDENADORIA EXECUTIVA FINANCEIRA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04.123.0120	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA MUNICIPAL		
04.123.0120.2	Atividade		
04.123.0120.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	15.121,28
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	9.372,16
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	5.749,12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.38.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04.123.0121	ORDENAMENTO TRIBUTÁRIO		
04.123.0121.2	Atividade		
04.123.0121.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	500.786,06
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	388.814,32
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	111.971,74
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais e totais de dotações no valor de R\$ 43.387.049,71 (quarenta e três milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quarenta e nove reais e setenta e um centavos), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.1	Projeto	
15.451.0048.1.313	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM EM NÍVEL - "TRAVESSIA APARECIDINHA" - PARQUE DAS HORTÊNCIAS	R\$ 318.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 318.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.2	Atividade	
15.451.0048.2.086	SERVIÇOS DE TAPA BURACO	R\$ 3.500.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.500.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0047	DRENAGEM URBANA	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

17.512.0047.1	Projeto	
17.512.0047.1.273	AÇÕES DE SANEAMENTO INTEGRADO NAS BACIAS DO RIBEIRÃO DO OURO, CÓRREGO DA SERVIDÃO, CÓRREGO CAPÃO DO PAIVA E DE SEUS AFLUENTES	R\$ 5.228.670,58
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 5.228.670,58
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0055	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
15.122.0055.2	Atividade	
15.122.0055.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 6.260.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 6.260.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0054	LIMPEZA URBANA	
15.452.0054.2	Atividade	
15.452.0054.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 7.302.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 7.302.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0056	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
15.452.0056.2	Atividade	
15.452.0056.2.099	CONSTRUÇÃO DE SEPULTURAS NO CEMITÉRIO DOS BRITOS	R\$ 500.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 500.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	
12.365.0049.1.031	REFORMA E MELHORIA DE PRÉDIOS ESCOLARES	R\$ 629.285,70
CATEGORIA ECONÔMICA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 629.285,70
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	
12.365.0049.1.291	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - REFORMA CER RUBENS CRUZ I	R\$ 2.212.679,86
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 35.286,52
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 2.177.393,34
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	
12.365.0049.1.292	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - REFORMA CER RUBENS CRUZ II	R\$ 35.286,52
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 35.286,52
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	
12.365.0049.1.293	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - Nº 954250-1 - REFORMA CER ZILDA MARTINS PIERRI	R\$ 37.990,02
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 37.990,02
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	
12.365.0049.1.294	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - Nº 954237-1 - REFORMA CER EUNICE BONILHA TOLEDO PIZA	R\$ 15.410,02
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 15.410,02
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	
12.365.0049.1.295	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - REFORMA CER MARIA BARCAROLLA FILIÉ	R\$ 22.829,96
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 22.829,96
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	
12.365.0049.1.296	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - REFORMA CER ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA	R\$ 962.296,71
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 15.262,68
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 947.034,03
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	
12.365.0049.1.297	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - Nº 954241-1 - REFORMA CER CONCHETA SMIRNE MENDONÇA	R\$ 947.236,43
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 15.870,78
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 931.365,65
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	
12.365.0049.1.298	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - REFORMA CER PADRE MÁRIO CAVARETTI FILHO	R\$ 1.028.943,19
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 16.363,39
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.012.579,80
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	
12.365.0049.1.299	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - REFORMA CER EDUARDO BORGES COELHO	R\$ 22.814,88
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 22.814,88
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	
12.365.0049.1.300	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - REFORMA CER RICARDO C. C. MONTEIRO	R\$ 1.192.808,44
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 18.932,41
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.173.876,03
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.361.0049.1	Projeto	
12.361.0049.1.301	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - Nº 954248-1 - REFORMA EMEF ALTAMIRA AMORIM MANTESE	R\$ 1.782.571,70
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 23.463,51
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.759.108,19
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.361.0049.1	Projeto	
12.361.0049.1.302	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - REFORMA EMEF CAIC RUBENS CRUZ	R\$ 50.298,38
CATEGORIA ECONÔMICA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 50.298,38
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.361.0049.1	Projeto	
12.361.0049.1.303	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - REFORMA CAIC RICARDO C. C. MONTEIRO	R\$ 54.462,10
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 54.462,10
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.361.0049.1	Projeto	
12.361.0049.1.318	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - Nº 959112-1 - QUADRA COBERTA CE ALÉSCIO GONÇALVES DOS SANTOS	R\$ 1.432.299,54
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 14.323,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.417.976,54
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.361.0049.1	Projeto	
12.361.0049.1.319	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - Nº 959113-1 - QUADRA COBERTA EMEF WALDEMAR SAFIOTTI	R\$ 976.165,68
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 9.761,66
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 966.404,02
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0034	GESTÃO E FOMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS POR MEIO DA CULTURA	
13.392.0034.1	Projeto	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

13.392.0034.1.218	DIFUSÃO E FOMENTO DE ATIVIDADES EM ARTE E CULTURA	R\$ 1.025.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.025.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.21	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
02.21.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ÁREAS VERDES E DE COMBATE À POLUIÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0028	CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE	
18.541.0028.2	Atividade	
18.541.0028.2.187	BIODIVERSIDADE FLORA	R\$ 5.880.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.880.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0028	CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE	
18.541.0028.2	Atividade	
18.541.0028.2.354	MANUTENÇÃO E ZELADORIA DE ÁREAS VERDES	R\$ 1.070.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.070.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
02.36.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0093.2	Atividade	
26.782.0093.2.224	SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL E SEMAFÓRICA	R\$ 900.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 900.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III – na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicado na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO

Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 104773/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.758, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 468.788,58 (quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), para reforço de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.424, de 11 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 468.788,58 (quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), para reforço de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, referente a contrapartida do Convênio Federal nº 948360/2023, destinado à execução da obra de reforma e ampliação do Estádio Municipal do Jardim Botânico “Cândido de Barros”, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.811	DESPORTO DE RENDIMENTO	
27.811.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER	
27.811.0030.1	Projeto	
27.811.0030.1.287	CONVÊNIO MINISTÉRIO DO ESPORTE - Nº 948360/2023 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DO BOTÂNICO	R\$ 468.788,58
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 468.788,58
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 468.788,58 (quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) conforme abaixo se especifica:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02	PODER EXECUTIVO	
02.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
02.36.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
26.451.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.451.0093.1	Projeto	
26.451.0093.1.275	ENGENHARIA DE CAMPO	R\$ 468.788,58
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 468.788,58
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 104915/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.759, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 923.475,92 (novecentos e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.425, de 11 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 923.475,92 (novecentos e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, referente à execução da obra de reforma e adequação do Estádio Municipal do Jardim Botânico “Cândido de Barros”, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0030.1	Projeto	
27.812.0030.1.163	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER	R\$ 923.475,92
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 923.475,92
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 923.475,92 (novecentos e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0047	DRENAGEM URBANA	
17.512.0047.1	Projeto	
17.512.0047.1.273	AÇÕES DE SANEAMENTO INTEGRADO NAS BACIAS DO RIBEIRÃO DO OURO, CÓRREGO DA SERVIDÃO, CÓRREGO CAPÃO DO PAIVA E DE SEUS AFLUENTES	R\$ 298.521,12
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 298.521,12
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
02.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
02.36.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
26.451.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.451.0093.1	Projeto	
26.451.0093.1.275	ENGENHARIA DE CAMPO	R\$ 624.954,80
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 624.954,80
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 104916/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.760, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender a reforço da dotação de despesa de energia elétrica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.426, de 11 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura, no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender a reforço da dotação de despesa de energia elétrica, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.33	GESTÃO OPERACIONAL		
03.33.01	GESTÃO OPERACIONAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	SANEAMENTO		
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
17.512.0007	GESTÃO ESTRATÉGICA DO SISTEMA DE ÁGUA		
17.512.0007.2	Atividade		
17.512.0007.2.010	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA DE ÁGUA	R\$	1.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos financeiros provenientes de parte de excesso de arrecadação apurado até a presente data deste exercício, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

ADA MARIA MATHEUS SALMAZO
Superintendente Interina do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Publicado na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 104967/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.761, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 483.862,61 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos), destinado à criação de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.427, de 11 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 483.862,61 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos), destinado à criação de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) da Secretaria Municipal da Saúde, conforme demonstrado abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	483.862,61
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	483.862,61
FONTE DE RECURSO	5 – Transferências de Recursos Federais – Vinculados		

Art. 2º A reprogramação autorizada no art. 1º deste decreto será coberto por excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de 483.862,61 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais, sessenta e um centavos), conforme saldo remanescente do Procedimento PAJ nº 000522.2021.15.003/0 do Ministério Público do Trabalho (MPT) de Araraquara.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 105671/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.762, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e suplementar, no valor de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), destinados ao reforço e à criação de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.428, de 11 de dezembro de 2024,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a autorização para a abertura de créditos adicionais especial e suplementar, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais) destinados a reforço de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) da Secretaria Municipal da Saúde, conforme demonstrativo abaixo, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.202	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada	R\$	5.200.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	5.200.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – Transferências de Recursos Federais – Vinculados		

Art. 3º O crédito autorizado no art. 2º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº Federal 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais), conforme descrito a seguir:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.202	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada	R\$	1.190.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.190.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – Transferências de Recursos Federais – Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	4.010.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.010.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – Transferências de Recursos Federais – Vinculados		

CAPÍTULO III

DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), destinado à criação de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

dotações orçamentárias para ASPS da Secretaria Municipal da Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0076	Auxílios, Benefícios e Subsídios aos Servidores Públicos Municipais		
10.302.0076.2	Atividade		
10.302.0076.2.192	Auxílio Alimentação	R\$	1.300.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.300.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – Transferências de Recursos Federais – Vinculados		

Art. 5º O crédito autorizado no art. 4º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), conforme descrito a seguir:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.202	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada	R\$	700.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.32	Bem, Material ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	365.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	335.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – Transferências de Recursos Federais – Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0081	SOS: Urgência e Emergência		
10.302.0081.2	Atividade		
10.302.0081.2.205	Manutenção das Unidades de Urg-Emerg (UPAs, SAMU, Central de Reg. de Urg. e Unidade Melhado)	R\$	600.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	600.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – Transferências de Recursos Federais – Vinculados		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Ficam inclusos o crédito adicional especial e o crédito adicional suplementar de que trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicado na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO

Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 105745/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.687, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a Coordenadoria Executiva de Administração e Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação, a proceder às admissões das pessoas abaixo elencadas, sob o regime especial previsto na Lei nº 9.707, de 4 de setembro de 2019, aprovadas em processo seletivo, para prestarem serviços junto ao quadro do Magistério Público Municipal:

I – SILMARA FLORENTINA SANTOS ALVES SILVA, matrícula nº 28266-9, como Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial - Temporário, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 05 de novembro de 2024 a 30 de outubro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 07/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5731/2024, conforme Ofício nº 792/2024/SME/GAB;

II – LUCIANA GONÇALVES RIBEIRO, matrícula nº 28263-4, como Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial - Temporário, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 05 de novembro de 2024 a 30 de outubro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 07/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5732/2024, conforme Ofício nº 804/2024/SME/GAB;

III – MARCIA RODRIGUES VICENTE, matrícula nº 28254-5, como Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial - Temporário, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 05 de novembro de 2024 a 30 de outubro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 07/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5733/2024, conforme Ofício nº 758/2024/SME/GAB;

IV – ADRIANA MARIA SANTOS CARDOSO, matrícula nº 28264-2, como Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial - Temporário, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 05 de novembro de 2024 a 30 de outubro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 07/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5734/2024, conforme Ofício nº 780/2024/SME/GAB;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

V – LINDA MEIRIELI FINGOLI, matrícula nº 28267-7, como Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial - Temporário, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 05 de novembro de 2024 a 30 de outubro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 07/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5735/2024, conforme Ofício nº 766/2024/SME/GAB;

VI – ANA ELISA BALLERO ZOTESSO MARTINS, matrícula nº 28260-0, como Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial - Temporário, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 05 de novembro de 2024 a 30 de outubro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 07/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5736/2024, conforme Ofício nº 788/2024/SME/GAB;

VII – WANDERLENE IEDA BACARO, matrícula nº 28265-0, como Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial - Temporário, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 05 de novembro de 2024 a 30 de outubro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 07/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5737/2024, conforme Ofício nº 759/2024/SME/GAB;

VIII – ANGELA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 28242-1, como Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial - Temporário, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 05 de novembro de 2024 a 30 de outubro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 07/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5738/2024, conforme Ofício nº 613/2024/SME/GAB;

IX – VANESSA DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula nº 28262-6, como Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial - Temporário, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 05 de novembro de 2024 a 30 de outubro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 07/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5739/2024, conforme Ofício nº 803/2024/SME/GAB;

X – DORISSANDRA ARAUJO PINHEIRO, matrícula nº 28253-7, como Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial - Temporário, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 05 de novembro de 2024 a 30 de outubro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 07/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5740/2024, conforme Ofício nº 611/2024/SME/GAB;

XI – MARISTELA MUCIO, matrícula nº 28269-3, como Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial - Temporário, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 21 de novembro de 2024 a 15 de novembro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 07/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5741/2024, conforme Ofício nº 679/2024/SME/GAB;

XII – INGRID LORRANE DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula nº 28268-5, como Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial - Temporário, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 21 de novembro de 2024 a 15 de novembro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 07/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5742/2024, conforme Ofício nº 779/2024/SME/GAB;

XIII – JULIANA AMARA DA SILVA GUEDES, matrícula nº 28258-8, como Educador Infantil - Temporario, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 05 de novembro de 2024 a 30 de outubro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 05/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5743/2024, conforme Ofício nº 795/2024/SME/GAB;

XIV – ELLEN CAROLINE SANCHES, matrícula nº 28243-0, como Educador Infantil - Temporario, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 05 de novembro de 2024 a 30 de outubro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 05/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5744/2024, conforme Ofício nº 615/2024/SME/GAB;

XV – MARTA HELENA CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 28247-2, como Educador Infantil - Temporario, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 05 de novembro de 2024 a 30 de outubro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 05/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5745/2024, conforme Ofício nº 597/2024/SME/GAB;

XVI – JOANNA RAIZA ROSA, matrícula nº 28257-0, como Educador Infantil - Temporario, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 05 de novembro de 2024 a 30 de outubro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 05/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5746/2024, conforme Ofício nº 657/2024/SME/GAB;

XVII – SIRLEI ESPINDA DOS SANTOS, matrícula nº 28241-3, como Educador Infantil - Temporario, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 05 de novembro de 2024 a 30 de outubro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 05/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5747/2024, conforme Ofício nº 718/2024/SME/GAB;

XVIII – PATRICIA MARTINS GARCIA, matrícula nº 28249-9, como Educador Infantil - Temporario, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 05 de novembro de 2024 a 30 de outubro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 05/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5748/2024, conforme Ofício nº 781/2024/SME/GAB;

XIX – ROSELI MARIA BERNARDES DE MELO, matrícula nº 28248-0, como Educador Infantil - Temporario, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 05 de novembro de 2024 a 30 de outubro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 05/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5749/2024, conforme Ofício nº 574/2024/SME/GAB;

XX – RENATA URBANO DOS SANTOS DEMAMBRO, matrícula nº 28259-6, como Educador Infantil - Temporario, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 06 de novembro de 2024 a 31 de outubro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 05/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5750/2024, conforme Ofício nº 657/2024/SME/GAB;

XXI – RITA DE CASSIA LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 28251-0, como Professor I - Educação Infantil - Temporario, Referência 640, Tabela III, do Anexo V-B, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 06 de novembro de 2024 a 31 de outubro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 001/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5751/2024, conforme Ofício nº 772/2024/SME/GAB;

XXII – PAULO CESAR SANTOS DO CARMO, matrícula nº 28121-2, como Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial - Temporário, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 02 de outubro de 2024 a 26 de setembro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 07/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5674/2024, conforme Ofício nº 736/2024/SME/GAB;

XXIII – GISELE APARECIDA RIGUEIRA CAUBIANCO, matrícula nº 28107-7, como Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial - Temporário, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 02 de outubro de 2024 a 26 de setembro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 07/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5675/2024, conforme Ofício nº 722/2024/SM/GAB;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XXIV – ANA PAULA ZANIBONI VEIGA, matrícula nº 28116-6, como Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial - Temporário, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 02 de outubro de 2024 a 26 de setembro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 07/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5676/2024, conforme Ofício nº 739/2024/SME/GAB;

XXV – DANIELLE DOS SANTOS ESPONTON, matrícula nº 28114-0, como Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial - Temporário, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 02 de outubro de 2024 a 26 de setembro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 07/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5677/2024, conforme Ofício nº 662/2024/SME/GAB;

XXVI – BRUNA FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 28122-0, como Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial - Temporário, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 02 de outubro de 2024 a 26 de setembro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 07/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5678/2024, conforme Ofício nº 742/2024/SME/GAB;

XXVII – ANGELA SOARES DOS SANTOS DA SILVA, matrícula nº 28115-8, como Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial - Temporário, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 02 de outubro de 2024 a 26 de setembro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 07/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5679/2024, conforme Ofício nº 628/2024/SME/GAB;

XXVIII – ERICA CRISTINA ROQUE GONÇALVES, matrícula nº 28108-5, como Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial - Temporário, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 07 de outubro de 2024 a 01 de outubro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 07/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5680/2024, conforme Ofício nº 768/2024/SME/GAB;

XXIX – ELENILDA DOS SANTOS, matrícula nº 28124-7, como Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial - Temporário, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 08 de outubro de 2024 a 02 de outubro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 07/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5681/2024, conforme Ofício nº 700/2024/SME/GAB;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XXX – TATIANA MENIS MARIANO DE ALMEIDA, matrícula nº 28109-3, como Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial - Temporário, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 08 de outubro de 2024 a 02 de outubro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 07/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5682/2024, conforme Ofício nº 721/2024/SME/GAB;

XXXI – CARINA BENTO LUIZ, matrícula nº 28227-8, como Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial - Temporário, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 08 de outubro de 2024 a 02 de outubro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 07/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5683/2024, conforme Ofício nº 613/2024/SME/GAB;

XXXII – BERNARDETE DE LURDES TROVATI, matrícula nº 28239-1, como Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial - Temporário, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 09 de outubro de 2024 a 03 de outubro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 07/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5684/2024, conforme Ofício nº 671/2024/SME/GAB;

XXXIII – WALKIRYA ELIZABETH BACCI, matrícula nº 28240-5, como Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial - Temporário, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 14 de outubro de 2024 a 08 de outubro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 07/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5685/2024, conforme Ofício nº 706/2024/SME/GAB;

XXXIV – ELIDA MARIA MARIANO LEO DE SOUSA, matrícula nº 28237-5, como Agente Escolar - Temporario, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 09 de outubro de 2024 a 03 de outubro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 04/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5686/2024, conforme Ofício nº 537/2024/SME/GAB;

XXXV – ANDREA MIRANDA DE SOUSA, matrícula nº 28123-9, como Assistente Administrativo da Educação - Temporario, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 07 de outubro de 2024 a 01 de outubro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 01/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5687/2024, conforme Ofício nº 610/2024/SME/GAB;

XXXVI – EDNA JULIO, matrícula nº 28232-4, como Coordenador Pedagógico - Temporario, Referência 144, Tabela II, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

2019, no período de 08 de outubro de 2024 a 02 de outubro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 09/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5688/2024, conforme Ofício nº 502/2024/SME/GAB;

XXXVII – MARISA CRISTINA VIVIANI, matrícula nº 28042-9, como Educador Infantil - Temporario, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 02 de outubro de 2024 a 26 de setembro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 05/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5689/2024, conforme Ofício nº 211/2024/SME/GAB;

XXXVIII – SONIA MARIA MEDEIROS PIMENTEL, matrícula nº 28079-8, como Educador Infantil - Temporario, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 02 de outubro de 2024 a 26 de setembro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 05/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5690/2024, conforme Ofício nº 771/2024/SME/GAB;

XXXIX – ERICA NAIARA DE SOUZA, matrícula nº 28117-4, como Educador Infantil - Temporario, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 02 de outubro de 2024 a 26 de setembro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 05/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5691/2024, conforme Ofício nº 621/2024/SME/GAB;

XL – ARACELI MOLINA, matrícula nº 28088-7, como Educador Infantil - Temporario, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 02 de outubro de 2024 a 26 de setembro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 05/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5692/2024, conforme Ofício nº 615/2024/SME/GAB;

XLI – ELAINE CRISTINA BETONI DE OLIVEIRA, matrícula nº 28078-0, como Educador Infantil - Temporario, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 02 de outubro de 2024 a 26 de setembro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 05/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5693/2024, conforme Ofício nº 693/2024/SME/GAB;

XLII – ANDRIA ISBEL PEREIRA CERMINARO, matrícula nº 28080-1, como Educador Infantil - Temporario, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 02 de outubro de 2024 a 26 de setembro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 05/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5694/2024, conforme Ofício nº 711/2024/SME/GAB;

XLIII – MARIA ALINE HILARIO COSTA, matrícula nº 28100-0, como Educador Infantil - Temporario, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 02 de outubro de 2024 a 26 de setembro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 05/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5695/2024, conforme Ofício nº 615/2024/SME/GAB;

XLIV – PAMELA ARAUJO DE ANDRADE, matrícula nº 28101-8, como Educador Infantil - Temporario, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 02 de outubro de 2024 a 26 de setembro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 05/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5696/2024, conforme Ofício nº 731/2024/SME/GAB;

XLV – JOAO PEDRO FERREIRA, matrícula nº 28092-5, como Educador Infantil - Temporario, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 02 de outubro de 2024 a 26 de setembro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 05/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5697/2024, conforme Ofício nº 642/2024/SME/GAB;

XLVI – ELISANGELA ROMÃO DA SILVA BUDIN, matrícula nº 28083-6, como Educador Infantil - Temporario, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 02 de outubro de 2024 a 26 de setembro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 05/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5698/2024, conforme Ofício nº 708/2024/SME/GAB;

XLVII – RITA DE CASSIA LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 28043-7, como Educador Infantil - Temporario, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 02 de outubro de 2024 a 26 de setembro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 05/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5699/2024, conforme Ofício nº 692/2024/SME/GAB;

XLVIII – JULIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 28113-1, como Educador Infantil - Temporario, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 02 de outubro de 2024 a 26 de setembro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 05/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5700/2024, conforme Ofício nº 574/2024/SME/GAB;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XLIX – LIGIA MARIA MOURA MADEIRA, matrícula nº 28090-9, como Educador Infantil - Temporario, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 02 de outubro de 2024 a 26 de setembro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 05/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5701/2024, conforme Ofício nº 771/2024/SME/GAB;

L – SIDIANE FERREIRA, matrícula nº 28112-3, como Educador Infantil - Temporario, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 02 de outubro de 2024 a 26 de setembro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 05/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5702/2024, conforme Ofício nº 596/2024/SME/GAB;

LI – JOELMA SANTANA DOS SANTOS, matrícula nº 28111-5, como Educador Infantil - Temporario, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 02 de outubro de 2024 a 26 de setembro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 05/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5703/2024, conforme Ofício nº 635/2024/SME/GAB;

LII – MAIARA ALVES DE OLIVEIRA CATISSI, matrícula nº 28110-7, como Educador Infantil - Temporario, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 02 de outubro de 2024 a 26 de setembro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 05/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5704/2024, conforme Ofício nº 615/2024/SME/GAB;

LIII – VITORIA CRISTINA VAZ DE SOUZA, matrícula nº 28098-4, como Educador Infantil - Temporario, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 02 de outubro de 2024 a 26 de setembro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 05/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5705/2024, conforme Ofício nº 715/2024/SME/GAB;

LIV – ANA PAULA GAROFALO DA SILVA, matrícula nº 28086-0, como Educador Infantil - Temporario, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 02 de outubro de 2024 a 26 de setembro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 05/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5706/2024, conforme Ofício nº 615/2024/SME/GAB;

LV – SOLANGE DO NASCIMENTO, matrícula nº 28097-6, como Educador Infantil - Temporario, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 02 de outubro de 2024 a 26 de setembro de 2025, Contrato Temporário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 05/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5707/2024, conforme Ofício nº 623/2024/SME/GAB;

LVI – PRISCILA DAS MERCES PINHO, matrícula nº 28102-6, como Educador Infantil - Temporario, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 02 de outubro de 2024 a 26 de setembro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 05/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5708/2024, conforme Ofício nº 699/2024/SME/GAB;

LVII – LIGIA LAURA FERREIRA, matrícula nº 28046-1, como Educador Infantil - Temporario, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 02 de outubro de 2024 a 26 de setembro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 05/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5709/2024, conforme Ofício nº 615/2024/SME/GAB;

LVIII – ADRIANA DA SILVA, matrícula nº 28081-0, como Educador Infantil - Temporario, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 02 de outubro de 2024 a 26 de setembro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 05/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5710/2024, conforme Ofício nº 740/2024/SME/GAB;

LIX – DENISE CORREA VICENTIM, matrícula nº 28236-7, como Educador Infantil - Temporario, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 08 de outubro de 2024 a 02 de outubro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 05/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5711/2024, conforme Ofício nº 615/2024/SME/GAB;

LX – JULIANA CABRAL CRUZ, matrícula nº 28125-5, como Educador Infantil - Temporario, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 08 de outubro de 2024 a 02 de outubro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 05/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5712/2024, conforme Ofício nº 735/2024/SME/GAB;

LXI – MICHELLE MONTEIRO MARIANO SANTOS, matrícula nº 28105-0, como Educador Infantil - Temporario, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 08 de outubro de 2024 a 02 de outubro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 05/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5713/2024, conforme Ofício nº 701/2024/SME/GAB;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LXII – GLAUCIA HELENA VIEIRA DA CRUZ, matrícula nº 28085-2, como Educador Infantil - Temporario, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 08 de outubro de 2024 a 02 de outubro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 05/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5714/2024, conforme Ofício nº 715/2024/SME/GAB;

LXIII – SULAMYTHA DOS ANJOS GOMES, matrícula nº 28226-0, como Educador Infantil - Temporario, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 08 de outubro de 2024 a 02 de outubro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 05/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5715/2024, conforme Ofício nº 594/2024/SME/GAB;

LXIV – CAMILA FERNANDA SANCHEZ FERREIRA, matrícula nº 28073-9, como Educador Infantil - Temporario, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 08 de outubro de 2024 a 02 de outubro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 05/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5716/2024, conforme Ofício nº 682/2024/SME/GAB;

LXV – ALESSANDRA APARECIDA DE FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 28228-6, como Educador Infantil - Temporario, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 08 de outubro de 2024 a 02 de outubro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 05/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5717/2024, conforme Ofício nº 771/2024/SME/GAB;

LXVI – ELAINE ATHAYDE DE LIMA, matrícula nº 28082-8, como Educador Infantil - Temporario, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 09 de outubro de 2024 a 03 de outubro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 05/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5718/2024, conforme Ofício nº 620/2024/SME/GAB;

LXVII – ADRIANA FERREIRA, matrícula nº 28231-6, como Educador Infantil - Temporario, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 09 de outubro de 2024 a 03 de outubro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 05/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5719/2024, conforme Ofício nº 771/2024/SME/GAB;

LXVIII – CLEONICE CARNEIRO LUIZ, matrícula nº 28049-6, como Educador Infantil - Temporario, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 10 de outubro de 2024 a 04 de outubro de 2025, Contrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 05/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5720/2024, conforme Ofício nº 620/2024/SME/GAB;

LXIX – MILENA LEAL, matrícula nº 28099-2, como Educador Infantil - Temporario, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 10 de outubro de 2024 a 04 de outubro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 05/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5721/2024, conforme Ofício nº 599/2024/SME/GAB;

LXX – FLAVIA REGINA THEODORO, matrícula nº 28238-3, como Educador Infantil - Temporario, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 10 de outubro de 2024 a 04 de outubro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 05/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5722/2024, conforme Ofício nº 697/2024/SME/GAB;

LXXI – ADRIANA APARECIDA FURTADO MORENO, matrícula nº 28106-9, como Educador Infantil - Temporario, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 15 de outubro de 2024 a 09 de outubro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 05/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5723/2024, conforme Ofício nº 683/2024/SME/GAB;

LXXII – JULIANA LEOPOLDO, matrícula nº 28235-9, como Educador Infantil - Temporario, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 16 de outubro de 2024 a 10 de outubro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 05/2024, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5724/2024, conforme Ofício nº 278/2024/SME/GAB;

LXXIII – JOSE ROBERTO FERREIRA, matrícula nº 28118-2, como Merendeiro Escolar - Temporario, Referência 27, Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 02 de outubro de 2024 a 26 de setembro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 11/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5725/2024, conforme Ofício nº 631/2024/SME/GAB;

LXXIV – ALINE CRISTINA STELZER LUNA, matrícula nº 28234-0, como Professor I - Educação Infantil - Temporario, Referência 640, Tabela III, do Anexo V-B, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 08 de outubro de 2024 a 02 de outubro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 001/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5726/2024, conforme Ofício nº 730/2024/SME/GAB;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LXXV – VANESSA CRISTINA MENDONÇA, matrícula nº 28230-8, como Professor II - Educação Especial - Temporario, Referência 640, Tabela III, do Anexo V-B, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 08 de outubro de 2024 a 02 de outubro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 10/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5727/2024, conforme Ofício nº 720/2024/SME/GAB;

LXXVI – MARINA BATISTA DA SILVA, matrícula nº 28120-4, como Professor II - Educação Integral - Temporario, Referência 640, Tabela III, do Anexo V-B, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 02 de outubro de 2024 a 26 de setembro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 003/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5728/2024, conforme Ofício nº 741/2024/SME/GAB;

LXXVII – LARA ESPELHO, matrícula nº 28233-2, como Professor II - Educação Integral - Temporario, Referência 640, Tabela III, do Anexo V-B, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 08 de outubro de 2024 a 02 de outubro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 003/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5729/2024, conforme Ofício nº 741/2024/SME/GAB;

LXXVIII – HELTON DE OLIVEIRA, matrícula nº 28229-4, como Professor II - Matematica - Temporario, Referência 640, Tabela III, do Anexo V-B, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 09 de outubro de 2024 a 03 de outubro de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 10/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, processo nº 5730/2024, conforme Ofício nº 355/2024/SME/GAB;

LXXIX – MARIZA APARECIDA DA COSTA, matrícula nº 27885-8, como Assistente Social da Educação – Temporário(a), referência 98, da tabela I, do anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 13 de junho de 2024 a 07 de junho de 2025, Contrato Temporário por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 09/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 438/2024/SME/GAB; e

LXXX – MARCIA HELENA DA SILVA, matrícula nº 27590-5, como Assistente Social da Educação - Temporário(a), Referência 98, da Tabela I, do Anexo V-A, da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 03 de maio de 2024 a 27 de abril de 2025, Contrato Temporário(a) por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo – Edital PSS Nº 09/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 1186/2023/SME/GAB.

Art. 2º Ficam revogados:

I – o inciso XLV do art. 1º da Portaria nº 29.593, de 23 de setembro de 2024; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II – o inciso VI do art. 1º da Portaria nº 29.380, de 24 de maio de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO

Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.688, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o requerido junto à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, a providenciar a exoneração, a pedido, da servidora Samanta de Oliveira Perre Freire, matrícula nº 27516-6, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a contar de 19 de novembro de 2024, conforme solicitação contida protocolo servidor nº 105973/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 19 de novembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 3 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO

Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 105973/2024 (“RAP”)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.689, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, de acordo com os despachos contidos no protocolo servidor nº 58911/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 29.642, de 25 de outubro de 2024, que concedeu licença não remunerada à empregada pública Gabriela da Rocha Tinta, matrícula n 15316-8, Professora I, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 3 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO

Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 58911/2024 (“RAP”)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.690, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta municipalidade por meio do processo administrativo nº 102629/2024, no qual se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrentes de condutas de funcionário(a) público(a) municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme os pressupostos indispensáveis consignados no inciso I do art. 31 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme abaixo elencados:

I – setor envolvido: Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública;

II – funcionário público acusado: M.A.C., matrícula nº 9107-3;

III – exposição sucinta do fato: o funcionário público acusado teria cometido, em tese, os atos inadequados previstos na denúncia SMCASP/CGCM nº 002/2024 de Processo Administrativo nº 102629/2024 da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública, sob guarda da Procuradoria Geral do Município, órgão no qual poderá ser consultado;

IV – dispositivos legais infringidos: Art. 2º, incisos II e XII da Lei Municipal 6.667/2007; e Lei Orgânica da Guarda Civil Municipal nº 9.223/2018, art. 26, incisos I, II, III, IV e V, e art. 33, inciso XLI, sem prejuízo de que, ao longo da instrução do PAD, serem identificados pelo(a) Procurador(a) Presidente outros dispositivos legais infringidos; e

V – funcionário público representante da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública: Andre Luiz Bettoni, matrícula nº 24871-1.

Art. 2º Em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no art. 32 da Lei nº 6.667, de 2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO

Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 102629/2024 ("RAP")



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.694, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, de acordo a Lei nº 8.932, de 30 de março de 2017, e considerando a solicitação contida no processo administrativo nº 103988/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o empregado público Breno de Oliveira Conde, para compor o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Paleontológico, Etnográfico, Arquivístico, Bibliográfico, Artístico, Paisagístico, Cultural e Ambiental do Município de Araraquara (COMPPHARA), como membro titular, representante do Poder Público, Secretaria Municipal de Cultura, em substituição a Senhora Adriana Galvão Medina.

Art. 2º Na forma da Lei, os membros do referido Conselho Municipal, exercerão o seu mandato sem qualquer remuneração, mas os seus serviços serão considerados de relevado interesse público para o Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 4 de novembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 6 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO

Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 103988/2024 (“RAP”)